

Impressions Official Established and selections of the selection of the s

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 36 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2024, quinta-feira, as 18h00, no Auditório do Cine Itá Atibaia, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 51 -Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Cultura, para exposição do Relatório Anual de Gestão da Cultura, nos termos da Lei 4649/2018. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura; Secretários eAssistente - MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. A Audiência Pública tem por objetivo dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - Centro - Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 02 de dezembro de 2024.

Emil Ono PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2024, sexta-feira, as 18h00, no Auditório do Forum da Cidadania, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Hisaichi Takebayashi - bairro Caetetuba - Matricula 105.252, conforme processo administrativo da prefeitura nº 28.184/2020. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do

Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Cauê Andreassi Nunes - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano ou profissional por este designado; Secretário - Engenheiro Nivaldo Mathias; Assistente - PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc. com.br/atendimento, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - Centro - Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 02 de dezembro de 2024.

Emil Ono PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

Srº Ouvidor Geral Vanderson Silva: "Na qualidade de ouvidor geral estamos aqui no Cine Atibaia, daremos início audiência pública a pedido da Secretaria de Mobilidade e o Planejamento Urbano, para discussão da aprovação do projeto de aprovação de um empreendimento multifamiliar localizado na Avenida Jerônimo de Camargo nº 4.383 Ressaca, conforme o processo administrativo da prefeitura n° 527/2022. Audiência pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do poder executivo no sentido de proporcionar ao cidadão a oportunidade de encaminhar seus pleitos sugestões e opiniões, identificarem de forma mais ampla os aspectos relevantes da matéria e da publicidade, a um assunto de interesse público informamos que esta audiência pública segue os parâmetros fixados pela lei municipal nº 3.190/2001 alterada pela lei nº 3.567/2006, bem como suas alterações dadas pelo decreto nº 8.258 de 27 de junho de 2017, e terá a duração máxima de 3 horas solicitamos aos presentes que pretende se manifestar como morador que procurem a senhora Gleice para registro na lista lá no fundo da plenária, as pessoas idosas ou com mobilidade reduzida poderão levantar a mão e aguardar para serem atendidos formamos que as manifestações feitas fora do microfone não constarão em ata em virtude da gravação. Compondo a mesa nós temos presidindo o engenheiro Cleiton Gomes, secretariando a doc a servidora Gleice e assistente doutora Ana Cláudia, procuradora Municipal, eu passo a palavra agora para o senhor presidente e Engenheiro Cleiton."2,27

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Asserbiquil

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Engenheiro Clayton Gomes: "Boa noite a todos é estou agora passando a palavra ao representante do empreendedor para apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança desta audiência."

Sr. Mário Barreiros: Obrigado, deixa eu ficar aqui de pé que é mais fácil. Bom nós vamos apresentar no geral agora os resultados Estudo de Impacto de Vizinhança do Residencial Nexo Carraro, bom qual é o objetivo da apresentação é cumpri a Legislação Municipal, o projeto foi concebido e protocolado segundo as referencias do Plano Diretor Barreiros de 2019 e o povo de Atibaia contou depois em 2023 com um novo Plano Diretor, mas ele foi desenvolvido com referencia com o plano de 2019 os estudos, opa contemplam toda lei complementar aqui n°507 quanto a n°905 e que o Plano Diretor definiu como lei de zoneamento e ocupação do solo deverá ser encaminha da Câmara Municipal. Vamos lá uma certa dificuldade para passar o slide aqui a responsabilidade os trabalhos foram desenvolvidos pela FleKtor eu sou da FleKtor a FleKtor tem 37 anos de experiência de projetos estudos urbanos eu sou Mário Barreiros eu sou arquiteto Mestre Doutor em engenharia civil Urbana pela Poli e também sou associado à International Association for Impact Assessment a gente tem bastante experiência coordenando mais de 170 EIVs desenvolvidos pela FleKtor nos últimos anos a metodologia que nós usamos foi feita através de critérios objetivos através de matérias matemáticas que foram desenvolvidas na Escola Politécnica da USP utilizamos também a CONAM 1/86 Matriz de Leopold e os médicos AHP e Delphy e alguns outros métodos próprios envolvidos lá na Poli da USP essas avaliações também são somadas análises espaciais estudos da dinâmico urbana e com isso a gente contém apresenta variações de impactos dos impactos tangíveis e intangíveis baseados mais em critérios matemáticos e não interpretações e subjetividades o objetivo do empreendimento é a ocupação de um terreno urbano por meio da construção de uma edificação residencial multifamiliar, o objetivo do EIV é identificar, classificar e mensurar de forma objetiva como eu falei todos os impactos que são derivados desse empreendimento foi feito também estudo de tráfico que foi feito tanto o EIV quanto o de trafico foram desenvolvidos por empresas independentes, o empreendimento destinado a população de Atibaia com vendas e propagandas em Atibaia então não haverá apelos para mercado de outros municípios, porque isso é uma coisa importante. Vamos aos dados do município a denominação então é Residencial Nexo Carraro o CNPJ dele está aí o autor do projeto arquiteto da Laudenir Apoloni o responsável técnico é um engenheiro Rogério de Lucas que é da Carraro as matriculas do terreno estão citadas ai, o endereço do imóvel na Jerônimo Camargo nº 2.410 que era o antigo 4.383 Bairro da Ressaca Atibaia esta localizado na Avenida Jerônimo Camargo, Avenida importante ligação de duas estradas são duas torres residenciais verticais o total de 426 unidades e tem um espaço comercial no térreo com duas lojas é uma estrutura de médico padrão com estacionamento subterrâneo e áres de lazer integrais. São dois blocos o bloco "A" é um térreo mais 16 pavimentos e o bloco "B" é um térreo mais 17 pavimentos, número de unidades 426 o número de pessoas previsto foi de 821 habitantes considerando-se a média de 3,2 habitantes para o apartamento de três dormitórios 2,5 por apartamento de dois e 1,5 para apartamento de um a gente sabe que a questão de habitantes moradores por município tem caído bastante no Brasil no Estado de São Paulo e inclusive em Atibaia que hoje em dia tá em média de (inaudível) discrição do empreendimento então nós temos a área do terreno com cerca de 9.853,00m2 a área construída um pouco mais de 42.000m², das áreas das unidades habitacionais da um pouco mais de 25.000m² e nós temos como taxa de ocupação 20,6% do terreno coeficiente de aproveitamento 2,91 a legislação permite até três e taxa de permeabilidade de 20% essas são as características básicas do empreendimento ela tá em macro Zona Urbana o zoneamento é uma Z3 zona mista permite implantação de uso residenciais tá no corredor 10 onde a altura máxima era de ZR3 a taxa de permeabilidade do corredor 10 é 10%, então nós estamos com 20 a gleba não foi utilizada para depósito de lixo a viabilidade coleta regular de lixo não está situado em área suscetível a problemas geotécnicos como erosão estabilidade etc. Aqui no nessa ilustração a gente vê a localização no mapa do IBGE de 78 onde já aparecia o início de uma ocupação urbana, as características básicas ele ta de frente para uma importante via urbana de Atibaia em vermelho a gente tem a estrutura rodoviária e Magenta e a Jerônimo de Camargo que une então a Dom Pedro com a Fernão Dias estruturando esse espaço urbano bastante importante de Atibaia essa interligação entre as rodovias é muito interessante do ponto de vista do desenvolvimento urbano para a cidade a localização está adequada para o que dispõem o plano a lei de uso e ocupação do solo vai ter toda a infraestrutura de suporte às atividades essas redes vão ser interligadas ao sistema público e sempre atendendo normas das concessionárias vai haver agora um sistema isolado de abastecimento de água enquanto não houver efetiva interligação com o sistema publico isso esta nas diretrizes do SAEE o empreendedor executará a ampliação de 200,00m de redes de esgotos vai ser necessário e vai projetar executar uma ampliação da estação elevatória do esgoto do Parque dos Coqueiros Isso faz parte também das diretrizes a localização aonde há uma predominância de uso misto uma grande oferta de comércios serviços nesse eixo viário as edificações são de padrão médio horizontais o ambiente é de alta qualidade de processo de requalificação, novos empreendimentos então sendo propostos e hoje existem grandes lotes que devem ser ocupados no futuro o tráfego é pouco intenso nas vias locais e moderado nas vias coletoras há uma presença forte de usos institucionais como escola, guarda civil e municipal secretaria de educação cemitério etc. Sobre os aspetos ambientais a localização (inaudivel) existem maciços arbóreos dentro de um raio de 700m, não existe maciço arbóreo dentro da área é importante salientar, não tem APP e essa ilustração mostra é um mapa da secretaria do meio ambiente do Estado a flechinha ficou um pouquinho foda das áreas protegidas com relação entre os impactos ambientais ele atende à lei estadual e os decretos estaduais da APA do sistema cantareira e não vai ter nenhum tipo de atividade em desacordo com as áreas de conservação o empreendimento esta fora de unidade de conservação Estadual tá fora do Parque Estadual do Itapetinga. Sobre os aspectos ambientais ainda o projeto do empreendimento foram realizados os estudos ambientais e caracterização de fauna e flora como repetindo não tem nenhuma app dentro de um raio de 700 sinais do terreno haverá apesar disso Existem algumas espécies indivíduos arborias no terreno vai haver necessidade de supressão de 138 indivíduos desses 44 São de espécies nativas e 94 de espécies exóticas como compensação a secretaria do meio ambiente de atibaias uma compensação com plantio de 1159 mudas de espécies nativas sendo que 75 delas vão estar no próprio terreno então é uma compensação bastante expressiva mais de mil mudas para compensar com relação ao projeto é um conceituado como Torres do Residencial multifamiliar é de uso exclusivamente Residencial é uma atividade Não incomoda é uma atividade baixa Impacto o público alvo vai ser média renda e esse milharalidade com empreendimento vizinhos não haverá nenhum choque de uso com os outros esta de acordo. O projeto então é composto por duas torres do lado da portaria estão previstas duas lojas no andar térreo com entrada assim independência dos moradores o bloco B com 17 pavimentos como eu já disse altura de 53m até cobertura o bloco A e B vão ter dois subsolos de uso comum para estacionamento de veículos e atividades além do depósito casa de lixo máquinas e casas e máquinas bombeamento etc. As torres são executadas com estrutura convencional isso pavimentos e cobertura vão ser executadas em alvenaria estrutural projeto contempla um reservatório de retenção de águas pluviais como volume de 76 metros cúbicos mínimo exige é de 75,22 Então atende perfeitamente aqui a gente tem uma vista do terreno né quando a gente vê claramente o tipo de vizinhança que existe o terreno tá ali naquele atrás daquele muro e do lado nós temos um grande terreno uma desocupado e do outro lado tem uma chácara também com pouco uso então de vizinhos imediatos

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

não temos praticamente nada aqui mais uma vista da área do da frente do terreno e a direita uma vista de drone onde a gente consegue ver que tem alguns espécies arbólicas que vão ser compensadas com a plantio de mais mudas para fazer um empreendimento Vai ser necessário um serviço de terraplanagem que não vai ser nada de extremamente complicado nós vamos ter uma situação de bota fora com volume e empolamento 19.099 metros cúbicos, essa área Magenta aí é área de aterro e o resto vai ter um pequeno corte então esse bota fora ele vai ser levado para locais indicados para prefeitura e tá inclusive aprovado pela CETESB aqui a projeção das Torres então nós temos duas torres a primeira bloco A Mais Perto da Avenida Jerônimo e é um bloco B lá no fundo quando esse terreno faz um tipo um L. Um subsolo comum e passando para os seus o subsolo acima que é o primeiro que temos mais 263 vagas há no total 530 vagas mais do que o suficiente do que a legislação recomenda eu se vou andar térreo nós temos uma grande área de jardins é difícil da gente Visualizar por isso que quem tá vendo quem consultou o EIV pode consultar isso em escala normal nos anexos aqui, aqui é mais uma outra parte do do térreo a gente vê que tem tudo uma parte de fitness piscinas quadras toda uma área de convívio social para os moradores os projetos o andar tipo dos blocos A e B comum sem maiores sempre com uma varandinha e Aqui nós temos as áreas desses apartamentos os apartamentos de dois dormitórios variam tem torno de quase 70 metros quadrados o de três dormitórios 85 e por aí vai área do terreno onde estão 9.853,00m² e área construída 42.593 as áreas de uso comum somam 17321 metros quadrados acesso para vagas para visitantes nós temos 21 vagas sendo uma para PNE de uso comum uma para portadores de necessidades especiais visitante 16 outras vagas para visitar se uma uma vaga comercial uma para idoso comercial e uma para idoso visitante então são 21 vagas para visitantes Independentes da das vagas de moradores o projeto possui então como já mostrei a área de lazer dos moradores que é interessante para motivar a Integração Social Aqui nós temos o corte também bem típico das construções mais atuais 16 pavimentos no bloco "A" e a gente vê aqui as duas subsolos o bloco "B" mesma coisa tem um andar a mais são 17 pavimentos com os dois subsolos do bloco "A" e "B" as fachadas também não tem uma um desenho artístico das fachadas mas nós temos aqui um tipo o padrão esperado dos projetos que são já Empreendimentos que Carraro já fez aqui em Atibaia então a gente vê que são empreendimentos que tenham uma uma busca por uma qualidade importante para valorizar tanto o empreendimento quanto a área de entorno cronograma de obras vai ser iniciadas obras em abril de 2025 e será finalizadas em outubro de 28 variado em torno de 30 meses que é o projetado uma coisa importante foi Além de ser analisado pela prefeitura ele foi embora tivesse uma área inferior a área terreno a 10 mil metros foi submetido a análise do GRAPROHAB e o GRAPROHAB é um órgão que concentra os órgãos estaduais e é reconhecido como um órgão bastante rígido bastante exigente e o projeto foi submetido agora GRAPROHAB e foi aprovado por todos SABESP pelo CETESB da DAEE enfim todos a secretaria do meio ambiente do meio ambiente do Estado Secretaria da Habitação do Estado indo para as áreas de Vizinhança área de Vizinhança imediata é delimitada pelo sistema viário e por os terrenos contidos que nós já vimos os vizinhos são bastante limitados né tem um terreno vazio em uma uma chácara também com pouco uso os impactos mais comumentes esperados para esses empreendimentos residenciais então relacionados com a dinâmica urbana do Entorno novas demandas e Comércio Serviço eles trazem novas dinâmicas para os locais que é importante isso é um ponto positivo essa área é a mais sensível pois impactos produzidos principalmente durante o período de obras que vai ser como a gente viu de 30 meses vai ser então a produção de ruídos material particulado tráfico de caminhões vibrações tráfego trabalhadores etc. Depois desses 30 meses de obra e cessa é um impacto temporário não é a área de Vizinhança imediata é complexa tem custos residenciais institucionais comércio serviços diversos a Avenida tem apresenta bastante uma diversidade bastante

rica aqui é com relação a metodologia que nós definimos quatro tipos de áreas interna do empreendimento área de Vizinhança imediata área de influência direta e indireta é previsto uma pequena valorização das dos terrenos urbanos ainda não ocupados ali né e os Urbano com baixa densidade tem a tipologia do empreendimento em análise indica que os impactos de implantação serão de baixa intensidade E os impactos dessa etapa de operação vão decorrer de viagens do outro um lote residencial Me manda sobre infraestrutura que paramentos sociais já dos moradores porém todos de baixa magnitude a área de Vizinhança imediata era restrita tem de um lado o terreno vago do outro um lote Residencial tenho também o pra areia Beach Club que tem quadras de areia para esportes do restaurante lazer para crianças espaço para shows etc no fundo tem faz divisa com usos não residenciais incluindo o cúbico self storage o Coworking e portanto esses vizinhos imediatos são bastante restritos e apenas um deles atualmente com o uso Residencial que é aquela chata para quem tem uma ideia de como é que é essa Vizinhança do lado do oposto da Avenida Jerônimo de Camargo e chama-se Rua 24 de junho entre a Rua Aurélio de Oliveira são 22 residências que tem ali um contato direto sem contato direto com o empreendimento né mas elas vão ser impactadas na no período de obras aí é uma ideia de como é exatamente o perfil dessa vizinhança aqui no slide da esquerda a gente deu para Areia depois do Muro onde tem uma chácara e tem vai ter o empreendimento uma avenida com duas pistas com canteiro Central ciclovia com áreas boas de estacionamento e a parte de tráfego bastante tranquila de Oliveira ,na frente também nós temos a praça Juscelino Kubitschek de Oliveira e tem também Avenida Terceiro Centenário que tem usos diversificados. A praça é interessante, precisaria ter um bom, vamos dizer assim, uma qualidade ambiental legal e a Terceiro Centenário tem, ela tá com esses usos diversificados que tendem a ser incrementados.

Com relação também a equipamentos, a gente tem o Centro de Educação Infantil CIEM nessa área bem próxima ao empreendimento na Rua da Imprensa, e tem o Centro de Atendimento Apoio e Desenvolvimento Educacional, também ali do ladinho. Então esse é um local bastante grande e institucional. Um pouquinho mais para cima a gente tem a Escola Municipal Professora Maria Helena Faria Ferraz e tem também escolas privadas, como o Colégio São Paulo, que também tá bem pertinho.

Com relação à parte de saúde, nós temos ali perto também a UBS Oswaldo Paccini e a Santa Casa que tem aí uma foto do Pronto Socorro Infantil, então na questão de equipamentos urbanos e comunitários a área é muito bem servida aqui em Atibaia.

O empreendimento, ele tá na ZR3, isso não mudou com a mudança do Plano Diretor, manteve-se como ZR3, e o uso proposto de ZR3 coaduna-se perfeitamente com os usos existentes no entorno. Tudo de predominância residencial, exceto nesses grandes eixos viários onde o uso misto predomina.

Foi feito também um extenso estudo de uso de ocupação do solo, com as áreas delimitadas por questões vinculadas com o viário, e nós vemos aí que as áreas de residencial, ela se sobrepõe, seguidas praticamente pelos equipamentos urbanos, que é esse roxinho. Então é uma área interessante com usos diversificados, mas com bastante uso de equipamentos.

Ainda com relação ao uso do solo, que nós vimos, é o seguinte: as áreas residenciais, dessa área estudada, corresponde a 56,56% da área, existe uma área úmida que corresponde a um pouco mais de 11%, o sistema viário corresponde a 7,5% mais ou menos, existem áreas de solo exposto, cobertura arbustiva também corresponde a 6,5, espaços livres 2,47 e campo antrópico ainda existente 1,80% dessa área.

As Áreas de Influência Direta são constituídas por usos mais diversificados, onde existem também residências unifamiliares. Uso institucional, comércio, serviços e áreas não ocupadas. Apresenta um alto dinamismo de alteração muito boa, haja vista a questão do sistema viário. Uma vista de Drone, nós temos aqui abaixo da Avenida sem problema, sendo tudo basicamente familiares. Na mesma alteração

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

de uso de antiga chácaras para o uso Residencial e misto em razão da boa infraestrutura, a infraestrutura existente é muito boa, mas já vista a questão do sistema viário ali com ciclovias e tudo mais, e tudo muito perto do centro. Uma vista de Drone, nós temos aqui abaixo neste primeiro slide de primeira fotografia, essa é onde tem aquelas árvores e na frente a vizinhança que tá após a da Avenida, sem problemas. De tudo basicamente, casas unifamiliares, e uma vista da ideia em direção ao Atibaia onde tem uma uma oferta muito grande de usos institucionais, essa é uma foto um pouquinho mais distante onde a gente pode visualizar a inserção do empreendimento na sua vizinhança, onde a gente vê que as vizinhas imediatas são inexistentes. Aí novamente ele tá bem cercado por áreas que não são nem residenciais nem comerciais, exceto essa chácara que possivelmente, é o que vai ter um pouco mais impacto de sombreamento, nós vemos que os impactos da parte da manhã mas também são transitórios, ele não fica o sombreamento ele vai conforme o sol vai aparentemente e o sombreamento da tarde vai para o terreno vazio. Essa é uma situação, sempre foi o uso de serviços, sempre sem problemas.

Nós temos uma situação típica, então nós vimos que os tráfego as condições sempre foram favoráveis, padrão funcional, é bastante adequado para as condições de uso ocupação do solo, é um viário bem adequado para o uso que está sendo proposto.

Agora os resultados, nós vimos que as inter-relações entre atividade e localização e os usos são compatíveis, a localização é excelente, está inserida no uso Urbano, processo de consolidação, uso anterior Chácara, sem passivos ambientais, atividade Residencial, que é compatível, é considerada Não Incômoda e de baixa Impacto, e o porte é de pequeno-médio, implica em baixo no tráfego (inaudível). Ainda com relação a essas questões, há uma relação entre a parte ambiental, social, econômica que é importante para a gente, e que os aspectos ambientais foram considerados negativos, de baixa magnitude em decorrência da inexistência de APPs, vegetação arbórea significativa, e o que tem de vegetação arbórea, a gente já falou antes, que vai ser suprimida, vai ser compensadas com mais de mil novas mudas. a questão social se vincula com oferecimento de mais de 100 novos empregos diretos e entre 1000 e 1200 de indiretos para construção civil de Atibaia. E essa função econômica se reflete no aumento de oferta de competitividade na oferta de, não é de lote, mas departamentos no incremento da dinâmica da economia. A gente sabe que a questão da oferta e procura é que mantém, que dá o valor para as coisas; se você tá faltando habitação, as que tem à disposição encarece, por isso que é importante estar sempre produzindo habitação, novas habitações, para você equilibrar o preço.

Como resultado, nós temos então que é uma predominância de uso residencial, há uma grande oferta de usos institucionais; baixa densidade demográfica; os usos comerciais e de serviço nas vias coletoras, baixo volume nas locais, bem baixo mesmo, baixo volume nas vias coletoras, em torno de 600 veículos por hora; baixo volume de pedestres, que a gente espera que com o empreendimento incremente, porque é um isso é um impacto positivo, tem mais pedestres circulando; as áreas públicas estão dentro de 500 metros; transportes público também existente dentro desse raio de 500 metros; as condições ambientais são adequadas, não tem restrição; há inexistência de usos desconformes, inexistência de área de risco. Essa aqui é uma Matriz, das finais que nós temos, da metodologia

Essa aqui e uma Matriz, das finais que nos temos, da metodologia Flektor, que analisou no caso normalmente entre 91 e 92 itens. Sob 23 aspectos analíticos que somam 2.93 pontos de análise. E após essas análises são feitos novas avaliações de acordo com a Matriz de Leopold, com a método AHP com outras matrizes desenvolvidas lá na Poli.

Com isso a gente entra no resultado final, que tá... bom, a gente vê daqui a pouquinho.

Mas temos então que o viário tem capacidade de absorver a nova demanda; não houve lentidão de sistema viário; os níveis de serviço foram Ok; no máximo vão ser nível B; não há necessidade de novos itinerários do transporte público; regulação de velocidade, isso é uma

coisa que poderá ser feita, a prefeitura regular a velocidade no trecho urbano em frente ao empreendimento.

Esses são os resultados, porte médio, 426 apartamentos, zoneamento compatível, equipamentos comunitários existentes, estrutura Viária Ok, incremento volume Ok, transporte público dentro de 500 m, ciclovia, patrimônio de paisagem alteração da área ociosa para residencial, isso é importante, o meio ambiente não vai ter prejuízo, vai ter uma compensação enorme assinada com já com o TCRA assinado com a CETESB e com a prefeitura, o adestramento é considerado até baixo com 821 habitantes em 2028, com previsão de 1700 viagens por dias distribuída ao longo de 16 horas, a função social da propriedade relacionada à população da área urbana ociosa, mais a produção residencial, mais o emprego na construção civil, iluminação e ventilação não há prejuízos pra vizinhos e a valorização imobiliária vai existir essa valorização.

Aqui, nós estamos praticamente repetindo o que foi dito.

E como conclusão, foram analisados 92 itens, que são esses 10 que incorporam todos os itens do estatuto da cidade: infraestrutura, mobilidade urbana, transporte público, paisagem e conforto urbano, meio ambiente e efeitos poluidores, equipamentos sociais e comunitários, estruturas socioeconômicas, uso e ocupação do solo, função social da propriedade e obras. Essa é a matriz síntese, que vem depois de todas as matrizes e elas nos levam a um índice, o índice que a gente chama índice Flektor, que no caso foi de 0,2676 que é um índice bastante interessante, positivo.

Desses itens, nós temos como positivos na infraestrutura 2 itens, 4 nulos e 3 negativos sendo que são mitigáveis e corrigíveis; os equipamentos comunitários não tem, tá tudo tranquilo; onde tem mais negativo é na mobilidade, tem 6 negativos, mas são os seis mitigáveis e corrigíveis; o ambiente natural com 6, mitigáveis e corrigíveis; também a paisagem dentro do empreendimento, um item mitigável e corrigível; e também a questão de poluição que é mais relação com o recolhimento de lixo doméstico.

Foi atendida 100% a legislação ambiental, assinado TCRA com a CETESB, TRCA com a prefeitura. Ele obriga o empreendedor a realizar a recuperação ambiental das áreas permeáveis, com plantio de 75 mudas arbóreas nativas e das áreas desprovidas de vegetação. No total vão ser mais de 75, essas vão ser plantadas dentro do empreendimento e as outras mil e tantas fora que é indicada pela prefeitura.

Então como resultado, a gente tem que os impactos mais importantes tão decorrentes das obras, que são impactos que tem um prazo para acabar. Os negativos sob o viário são diluídos, os impactos institucionais negativos com futuros loteamentos ou empreendimentos que forem serem implantados ali, então é importante que no futuro os próximos empreendimentos levem contra as questões de impactos cumulativos. Impacto positivo na valorização imobiliária. Impacto positivo nos empregos da construção civil. As obras são temporárias. E a drenagem são impactos sazonais com mitigação de áreas permeáveis estrutura de câmera de energia cinética vai ter um reservatório, como nós já vimos.

Então nós temos que os impactos negativos vão até o alcance espacial local, manifestação direta, magnitude muito baixa, os impactos positivos por outro lado apresentam um alcance espacial mais amplo então relacionados com a geração de empregos imposto, renda e apresentam em alcance Municipal. Então estão vinculados com acessibilidade, segurança, economia, valorização imobiliário em ambiente urbano, isso é muito importante ver que essa área vai ser dinamizada com os novos empreendimentos, é uma área nobre ali, um viário maravilhoso, que está sendo subutilizado até hoje em dia. Temos ainda que houve aprovação da CETESB, proprietário vai implantar as redes internas de abastecimento de água e de esgoto, vai providenciar a interligação com o sistema público existente conforme as diretrizes do SAAE, que é fazer uma extensão da rede de esgoto e de abastecimento local do empreendimento até que sejam finalizadas

as redes.

Imprensa Offdal Edicate da Estanda de Affbafa - IOE

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Apresentam impactos positivos espaciais amplos enquanto os negativos são muito mais restritos.

Essa é a tabela com a síntese de mitigações, então com relação ao abastecimento de água vai ter interligação com existente, esgoto também com existente, vai ampliar o bombeamento da estação de esgoto, vamos ter caixas de retardo para impermeabilização do solo, a questão de segurança vai ser implementada com a implantação do empreendimento, há uma proposta de regulação de velocidade de fazer uma faixa de pedestres na frente, os passeios obrigatoriamente serão acessíveis, há uma sugestão de iluminação das travessias, vai ter arborização das vias na frente, arborização urbana, a compensação a autorização ambiental no meio ambiente, bastante importante basicamente é isso.

Então, nós vimos depois de todos os estudos feitos que pelo resultado das matrizes nós tivemos um índice Flektor de 0,2676 que é um índice bastante importante de impactos sobrepondo positivos aos negativos. Então aqui a gente tá repetindo o que basicamente foi dito, era isso que eu tinha pra apresentar para vocês. Então ficamos à disposição caso haja algum tipo de dúvida. Muito obrigado.

Srº Ouvidor Geral Vanderson Silva: Muito obrigado sr. Mário, não tivemos inscrições, há alguém Gleice, por favor? Por favor tome o microfone, sra. diga o nome e o local de residência. Cinco minutos pra senhora. Boa noite.

Sr^a **Lilian**: Boa noite pessoal, meu nome é Lilian, sou moradora de frente do empreendimento. Bom, basicamente a minha preocupação é, essa obra, ela vai ser 24 horas?

Srº Ouvidor Geral Vanderson Silva: Pode terminar as suas questões todas em 5 minutos, depois eles respondem tudo de uma vez, tá bom? O nome da senhora é? Desculpe, Leila. Tá bom, a gente responde tudo de uma vez, obrigado.

Sra Lilian: Bom, basicamente a minha preocupação é com relação ao barulho, esse transtorno que a gente vai ter aí por 30 meses como o senhor havia dito, e a gente morando ali na frente, o senhor também falou do impacto da... como é que se diz? vai ter muita vibração, e bom, caso isso ocorra a gente vai ter algum amparo de vocês lá com relação a isso? A gente pode ter esse canal direto com vocês, porque é um empreendimento muito grande ali pra gente, e bom, a gente espera que seja um menor, menor impacto possível, assim porque vai tirar um pouco ali da nossa da nossa zona de conforto, vamos dizer assim. Bom, que eu tô lembrando por hora é isso, mas eu não sei depois, os colegas tiverem mais alguma dúvida aí a gente vai implementando com algumas, tá bom?

Srº Mário Barreiros: Respondendo, realmente... obra, e eu sei porque já sofri muito disso. Obra incomoda um tanto. No caso dessa obra, ela vai ser mais impactante no comecinho, na etapa de limpeza e de terraplenagem, que vai ter caminhões bastante caminhões circulando, depois ela dá uma parada. Hoje em dia, as obras elas estão muito menos impactantes do que já foram no passado, a questão de vibração eu sei porque também já sofri disso, eu tinha um escritório no predinho que teve do lado um pessoal batendo estaca lá que era complicado. No caso de vocês não vai ter, porque você tá do outro lado da avenida depois da rua, então é tão longe que mesmo que se tivesse bate estacas essa vibração não ia chegar para vocês, mas é só para deixar você mais tranquila, normalmente não se usa bate estacas, as fundações são feitas de uma forma um pouco mais tranquila com perfuração e hélice e tudo mais, então, eu acho que você vai sofrer mais durante os primeiros cinco meses ali, com relação a obra mais pesada. Depois quando eu começar a subir vai ter mais caminhão de betoneira entrando, e depois para ter um caminhão com blocos, mas eles vão entrar também, vai ter um canteiro né dentro do terreno. Então não vai ter esse impacto que você tá... vai ter vai ter claro, vai

ter um pouquinho de poeira, essas coisas é inevitável, não tem como. Mas mesmo assim a mitigação é que todos esses caminhões saem de lá lavados, com o pneu passando água para não sujar a rua, isso é importantíssimo. E a outra coisa que você falou foi com relação à horário. O horário normal de obra que que vai ser até cinco mais ou menos, não à noite, nem pensar, não existe isso, pode ficar tranquila, vai dar pra ver o YouTube. Eu sei, é complicado, eu tive, o pessoal da obra mandou para gente um abafador de ruído, mas durou pouco tempo. Então isso acontece, mas por outro lado, depois disso pronto, você vai ter seu imóvel valorizado ali, que vai ter um novo padrão ali, que vai incrementar toda a parte urbana, que é uma coisa que me preocupa muito é a questão do dinamismo urbano. As pessoas circulando, mais oportunidade para comércio, serviços, trazer mais vida urbana, mais dinâmica, dinamizar isso, é importante para as cidades. Espero ter respondido.

Srº Ouvidor Geral Vanderson Silva:: Boa noite, por favor senhor.

Srº Napoleão: Napoleão Ferro, eu sou proprietário do terreno ao lado, do lado direito. É, só uma pergunta, o número que tá é 4383. Mas como, se o meu número é 2300?

Srº Mário Barreiros: Pelo que eu entendi, a gente até colocou isso em exposição, que é o antigo de 4.000 e tal. Porque houve uma mudança, a prefeitura renumerou os imóveis lá, então é isso que pode dar uma pequena confusão.

Srº Napoleão: Ah tá errado o número, porque, pode ver o número ao lado do Praia ali, todos os números. Porque a Jerônimo de Camargo ela começa a Dom Pedro e vai terminar na Fernão Dias. Ali 2.300 metros é da Dom Pedro ali, eu até tava na dúvida se era audiência pública desse local mesmo, só achei que fosse por causa que tava Ressaca lá, 4.383. E outra, nem poderia ser porque a rua tá do lado direito, e ali lado esquerdo aí não bate, eu tive dúvida.

Srº Mário Barreiros: Tô vendo aqui na planta da prefeitura, o 4.000 era o antigo número, que eu tive lá e fotografei e tudo mais. O novo número é 2410, é isso. Houve essa mudança que a prefeitura fez.

Srº Napoleão: Eu tive dúvida por causa disso. Falei: aonde é esse empreendimento aqui? Procurei esse novo então só pode ser ali. Então tá hom.

Srº Mário Barreiros: Não, eles não iam aprovar um lugar que não existe.

Srº Napoleão: Então tá bom. Obrigado, uma boa noite.

Srº Ouvidor Geral Vanderson Silva:: Mais alguma manifestação?

Srº Francisco: Francisco, Vila Rica.

Srº Ouvidor Geral Vanderson Silva:: Pode falar sr. Francisco.

Srº Francisco: Na hora que passou, não deu tempo de ver, eu vi que são duas torres, quantos andares?

Srº Mário Barreiros: Uma torre tem 16 e a outra tem 17.

Srº Francisco: Outra coisa, você disse que vai ter pouco impacto de vibração. E se houver rachaduras em imóveis, qual seria a providência da empresa?

Srº Mário Barreiros: Olha, nesses casos, normalmente a empresa contrata um serviço que se chama Laudo de Vizinhança. O pessoal vai nas casas, o proprietário tem que permitir a entrada pra ver se

Assinado

por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI

Imprensa Offdal Electronica da Estanda de Atibata - 107

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

tem alguma patologia já existente. Então vai lá, fotografa, se já existe uma patologia, uma rachadura, alguma coisa, isso é documentado, inclusive vai pra cartório e tudo mais. E quando não há nenhuma patologia também é documentado, olha não tem patologia nenhuma, depois da obra, teve essa rachadura. Aí isso tá comprovado, inclusive em cartório e tudo mais. No caso, o seu imóvel tá do outro lado da rua, é isso? Da Avenida?

Srº Francisco: Bem em frente, não é meu irmão.

Srº Mário Barreiros: É, nós temos aí uma distância muito grande, e outra coisa, o que que provoca vibração? Vibração é provocada por bate-estaca, fica batendo, sim. No caso, nós vamos ter hélice contínua, então esse negócio de bate estaca tá sendo abandonado cada vez mais, não tem mais. Mas de qualquer forma você pode ficar sossegado que a empresa sempre faz esse, se houver necessidade, o Laudo de Vizinhança, até pra própria empresa se salvaguardar. Espero ter respondido o senhor.

Srº Francisco: Ok, obrigado.

Srº Ouvidor Geral Vanderson Silva:: Obrigado, sr. Francisco. Mais alguma manifestação, questionamento? Bom, não havendo mais manifestações eu encerro essa audiência pública. São 18:54h. Eu agradeço a presença de todos. Tenham todos uma boa semana.

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.141/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção do parque de iluminação pública para fins de reforma, modernização e ampliação de iluminação ornamental, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/01/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/01/25 ÀS

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www. atibaia.sp.gov.br, https://transparencia.betha.cloud/#/ e e/ou www. portaldecompraspublicas.com.br, ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de dezembro de 2.024.

> Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ELETRÔNICO Nº 275/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo lista 13/2024, destinado ao uso dos consultórios odontológicos - Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, para os itens 01 (R\$ 21,99), 08 (R\$ 11,74), 11 (R\$ 1,20) e 33 (R\$ 1,05); COMERCIAL & SERVICOS COSTA LTDA, para o item 20 (R\$ 19,34); DENTAL PREMIUM LTDA, para os itens 12 (R\$ 69,30), 14 (R\$ 6,46), 16 (R\$ 12,42), 17 (R\$ 8,14), 18 (R\$ 10,31) e 19 (R\$ 18,43); DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, para o item 21 (R\$ 68,56); DL DENTAL LTDA, para o item 22 (R\$ 13,41), 23 (R\$ 13,45), 24 (R\$ 13,61) e 25 (R\$ 13,24); ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, para os itesn 03 (R\$ 41,59), 05 (R\$ 6,71), 06 (R\$ 11,34), 07 (R\$ 17,73), 09 (R\$ 9,82), 10 (R\$ 12,64), 28 (R\$ 15,93), 29 (R\$ 12,33), 30 (R\$ 13,41) e 31 (R\$ 37,08); Os itens 02, 04, 13, 15, 26, 27 e 32 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publiquese na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.460/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos audiovisuais (projetor e tela) incluindo material e instalação completa, para adequações e estruturação do Cine Itá Cultural - Secretaria de Cultura do Município de Atibaia. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Agente de Contratação que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro FRACASSADO o presente certame e, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz Secretária de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 56.789/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 293/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de refeições tipo marmitex destinadas às secretarias: de saúde, meio ambiente e segurança pública, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). JPB REFEIÇÕES LTDA para o item 01 (R\$ 13,50); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publiquese na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de novembro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretaria de Saúde Daniel Borghi Filho Secretário do Meio Ambiente e Defesa animal Rubens Augusto Domingues Secretário da Segurança pública e Defesa Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de dezembro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni

GRAZIELLE CRISTINA DOS

Imprensa Offdal Edvonica da Estanda de Atibata - 103

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretário de Administração

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano no uso de suas atribuições e com base no recente Decreto nº 11.067 de 11 de setembro de 2.024, que dispõe sobre as medidas restritivas de redução de despesas aplicáveis no exercício de 2.024 e fundamentada no Art. 58, c.c. Art. 78 - XIV, ambos da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados a SUSPENSÃO de execução contratual por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de janeiro de 2.025 da seguinte CONCORRÊNCIA PÚBLICA:

PROCESSO N.º 34.249/2021 CONCORRÊNCIA N.º 012/2021 OBJETO: TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2.022 - Contratação de empresa especializada no fornecimento, operação e manutenção de sinalização de trânsito horizontal, vertical e semafórica, de equipamentos de monitoramento em circuito fechado de televisão, e execução de serviços correlatos para a Prefeitura da Estância de Atibaia. Cauê Andreassi Nunes - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni Secretário da Administração

AVISO - PRAZO PARA RECURSO

Chamamento Público nº 016/24, Processo nº 59.405/24 Objeto: Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz. Tornamos público que a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, HABILITOU a OSC Espaço Crescer – Livre Criatividade, melhor classificada no presente Chamamento. Desta forma, conforme item 7 do Edital, concede-se o prazo para interposição de recurso de 3 (três) dias úteis e para contrarrazões em igual número de dias.

Informamos que a ata encontra-se disponível no site <u>www.atibaia.</u> sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

EXTRATOS DE ADITAMENTO A TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 022/24

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 65.442/23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 022/24 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ $n^{\rm o}$ 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - CNPJ nº 86.790.268/0001-90.

VALOR DO REPASSE: R\$ 1.214.000,00 (um milhão duzentos e quatorze mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024

SIGNATÁRIO: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/24

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.779/23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023

OBJETO: O presente termo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho e prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 001/24 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Espaço Crescer – Livre Criatividade - CNPJ $n^{\rm o}$ 04.226.574/0001-33.

VALOR DO REPASSE: R\$ 226.124,70 (duzentos e vinte e seis mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos)

DATA DE ASSÎNATURA: 13/12/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Jerzy Włodizimiers Cichecki, CPF n.º 700.372.648-34.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/24

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.837/23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2023

OBJETO: O presente termo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho e prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 002/24 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Fraternidade Universal Projeto Curumim - CNPJ nº 00.938.214/0001-03.

VALOR DO REPASSE: R\$ 335.735,40 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Yara Aparecida de Mendonça, CPF n.º 029.774.748-70.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N º 003/24

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.226/23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023

OBJETO: O presente termo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho e prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 003/24 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Fraternidade Universal Projeto Curumim - CNPJ nº 00.938.214/0001-03.

VALOR DO REPASSE: R\$ 325.839,00 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Yara Aparecida de Mendonça, CPF n.º 029.774.748-70.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 032/23

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.415/23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 032/23 por mais 4 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina - CNPJ nº 03.951.901/0001-57.

VALOR DO REPASSE: R\$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024

SIGNATÁRIO: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Gianmarco Bisaglia, CPF n.º 032.347.398-97.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/24

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.421/23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2023

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 007/24 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

CNPJ nº 03.951.901/0001-57.

VALOR DO REPASSE: R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024

SIGNATÁRIO: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Gianmarco Bisaglia, CPF n.º 032.347.398-97.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/24

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.452/23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2023

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 008/24 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Mater Dei Cam - Casa de Apoio a Menina -CNPJ nº 03.951.901/0001-57.

VALOR DO REPASSE: R\$ 153.600,000 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024

SIGNATÁRIO: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Gianmarco Bisaglia, CPF n.º 032.347.398-97.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/24

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.456/23 **CHAMAMENTO** PÚBLICO Nº 024/2023

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 009/24 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Mater Dei Cam - Casa de Apoio a Menina -CNPJ nº 03.951.901/0001-57.

VALOR DO REPASSE: R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024

SIGNATÁRIO: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Gianmarco Bisaglia, CPF n.º 032.347.398-97.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 014/24

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.754/23 **CHAMAMENTO** PÚBLICO Nº 030/2023

OBJETO: O presente termo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho e prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 014/24 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Fraternidade Universal Projeto Curumim -CNPJ nº 00.938.214/0001-03

VALOR DO REPASSE: R\$ 360.904,90 (trezentos e sessenta mil, novecentos e quatro reais, noventa centavos)

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Yara Aparecida de Mendonça, CPF n.º 029.774.748-70.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 036/22

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.243/22 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 036/22 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - CNPJ nº 86.790.268/0001-90

VALOR DO REPASSE: R\$ 705.127,50 (setecentos e cinco mil cento

e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024

SIGNATÁRIO: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/23

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.455/22 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022

OBJETO: O presente termo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho e prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 007/23 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Fraternidade Universal Projeto Curumim -CNPJ nº 00.938.214/0001-03

VALOR DO REPASSE: R\$ 146.422,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Yara Aparecida de Mendonça, CPF n.º 029.774.748-70

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/24

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 58.407/23 **CHAMAMENTO** PÚBLICO Nº 027/2023

OBJETO: O presente termo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho e prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 013/24 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Fraternidade Universal Projeto Curumim -CNPJ nº 00.938.214/0001-03

VALOR DO REPASSE: R\$ 575.576,80 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Yara Aparecida de Mendonça, CPF n.º 029.774.748-70

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 030/23

PROCESSOELETRÔNICON.º58.538/23 **INEXIGIBILIDADE** Nº 003/23

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 030/23 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo - CNPJ nº 44.515.963/0001-01

VALOR DO REPASSE: R\$ 1.510.490,52 (um milhão, quinhentos e dez mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024

SIGNATÁRIO: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Orlando Muller da Silva, CPF n.º 040.960.788-67

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/23

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.255/22 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 013/23 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - CNPJ nº 86.790.268/0001-90

VALOR DO REPASSE: R\$ 944.287,50 (novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Para verificar a validade

GRAZIELI

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024

SIGNATÁRIO: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/23

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.651/22 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 008/23 por mais 4 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina - CNPJ nº 03.951.901/0001-57

VALOR DO REPASSE: R\$ 225.720,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024

SIGNATÁRIO: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Gianmarco Bisaglia, CPF n.º 032.347.398-97

6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/21

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 35.439/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 013/21 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - CNPJ nº 86.790.268/0001-90

VALOR DO REPASSE: R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024

SIGNATÁRIO: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08

 $3^{\rm o}$ TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/23

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.453/22 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2022

OBJETO: O presente termo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho e prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 006/23 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n° 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Fraternidade Universal Projeto Curumim - CNPJ n $^{\rm o}$ 00.938.214/0001-03

VALOR DO REPASSE: R\$ 154.316,80 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Yara Aparecida de Mendonça, CPF n.º 029.774.748-70

 $3^{\rm o}$ TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010/23

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.459/22 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2022

OBJETO: O presente termo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho e prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 010/23 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Fraternidade Universal Projeto Curumim - CNPJ nº 00.938.214/0001-03

VALOR DO REPASSE: R\$ 306.174,14 (Trezentos e seis mil, cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Yara Aparecida de Mendonça, CPF n.º 029.774.748-70

 $2^{\rm o}$ TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 016/23

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 10.562/23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

OBJETO: O presente termo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho e prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 016/23 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Girassol – Associação de Desenvolvimento Social e Educacional - CNPJ nº 41.646.193/0001-30

VALOR DO REPASSE: R\$ 436.385,88 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais, e oitenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024 SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.8

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e William Brito Claro, CPF n.º 118.207.958-02

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/24

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.604/23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023

OBJETO: O presente termo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho e prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 006/24 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Espaço Crescer – Livre Criatividade - CNPJ nº 04.226.574/0001-33

VALOR DO REPASSE: R\$ 124.023,60 (cento e vinte e quatro mil e vinte e três reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Jerzy Włodizimiers Cichecki, CPF n.º 700.372.648-34

 $4^{\rm o}$ TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 029/21

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.560/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2021

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 029/21 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina - CNPJ nº 03.951.901/0001-57

VALOR DO REPASSE: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2024

SIGNATÁRIO: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Gianmarco Bisaglia, CPF n.º 032.347.398-97

10° TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 029/20

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 35.512/20 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 029/20 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - CNPJ nº 86.790.268/0001-90

VALOR DO REPASSE: R\$ 1.449.110,80 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2024

SIGNATÁRIO: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º

Para verificar a validade

por

E CRISTINA DOS

E CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

064.742.618-89 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08

6° TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 017/21

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.020/21 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 017/21 por mais 6 (seis) meses, com início em 01/01/2025 e término em 30/06/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - CNPJ nº 47.952.825.0001-70

VALOR DO REPASSE: R\$ 1.017.885,02 (um milhão, dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Luciano Guilherme Leal, CPF n.º 102.614.968-16

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 021/21

PROCESSOELETRÔNICON.º52.440/21 INEXIGIBILIDADE Nº 005/21

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 021/21 por mais 4 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - CNPJ nº 47.952.825/0001-70

VALOR DO REPASSE: R\$ 47.730,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024

SIGNATÁRIO: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Luciano Guilherme Leal, CPF n.º 102.614.968-16

5° TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/20

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 36.753/19 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2019

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 001/20 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Amigos da Criança de Atibaia - AMICRI - CNPJ nº 00.644.883/0001-72

VALOR DO REPASSE: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024

SIGNATÁRIO: Luiz Benedito Roberto Toricelli, CPF n.º 713.382.508-25 e Célio Yoshiharu Ohashi, CPF n.º 178.149.638-26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de dezembro de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.021/2024 — INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de Responsabilidade da empresa Allper Comercial Eireli referente ao Processo Eletrônico nº 44.291/2023 - Pregão Eletrônico nº 196/2023. De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria causado transtornos a esta administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3ª da Ata de Registro de Preços 560/2023 porquanto não entregou: 16 Placas de EVA espessura 30mm solicitadas através da Autorização de Fornecimento nº 7.118/2024, 60 Placas de EVA espessura 30mm solicitadas através da Autorização de Fornecimento nº 7.477/2024 e 15 Placas de EVA espessura 15mm solicitadas através da Autorização de Fornecimento nº 7.819/2024,

razão pela qual INTIMAMOS a empresa Allper Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.906/0001-99, para apresentar Defesa Prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação da sanção de multa de 30% sobre a obrigação não cumprida, nos termos do item 8.3 da Ata de Registro de Preços, do Edital e do artigo 156 II, da Lei 14.133/2021. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Educação, 16 de dezembro de 2024. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 16 de dezembro de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração

AVISO DE RECURSO

ELETRÔNICO Nº 11.417/19 - PREGÃO **PROCESSO** ELETRÔNICO Nº 20/19 - DECISÃO DE RECURSO - Recebo o recurso administrativo ora apresentado. Prevê a legislação brasileira que a mesma conduta pode gerar diversas consequências, em diferentes instâncias da Justiça, em três esferas, quais sejam, penal (crime), civil (eventual ação de indenização ou improbidade administrativa) e administrativa (para exame da sanção administrativa a ser aplicada ao caso concreto). Em tese as três instâncias funcionam de forma independente e podem adotar decisões distintas, sem que a eventual condenação em mais de uma delas configure indevida punição pelo mesmo fato, o chamado princípio do non "bis in idem". Porém, nossas legislações, o Código Civil, o Código de Processo Penal e a Lei 8.112/1990, prevem hipóteses em que há implicações mútuas e possíveis conexões entre o andamento e o resultado dessas ações. Desta forma muitas controvérsias sobre a "correlação" entre instâncias decisórias distintas acabam sendo analisadas pelo Judiciário, o que levou o Superior Tribunal de Justica (STJ) a adotar posições importantes em diversos desses debates, mas não com maioria predominante, e sim analisado cada caso concreto apresentado. Portanto, no mérito, e com fundamento no r. parecer jurídico antecedente que, por seus próprios fundamentos, acolho como razão de decidir, e demais manifestações nos autos, e INDEFIRO o pedido da empresa PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA anteriormente aplicada, eis que os fatos na esfera administrativa e cível não são correlatos. Tornem os autos à Secretaria de Administração para cientificar o requerente através do e-mail cadastrado no sistema eletrônico, com as devidas anotações, publicação e arquivo. Atibaia, datado e assinado digitalmente. Prefeitura da Estância de Atibaia, "Fórum da Cidadania", 16 de dezembro de 2024. - Emil Ono - Prefeito da Estância de Atibaia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 17 de dezembro de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.417/19 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/19 - DECISÃO DE RECURSO - Recebo o recurso administrativo ora apresentado. A legislação brasileira prevê que a mesma conduta pode gerar diversas consequências, em diferentes instâncias da Justiça, em três esferas distintas, quais em diferentes instâncias da Justiça, em três esferas distintas, quais sejam, penal (crime), civil (caso ofendido peça indenização) e administrativa (para exame da sanção administrativa a ser aplicada ao caso concreto), as quais funcionam de forma independente e podem establicador de adotar decisões diferentes, sem que a eventual condenação em mais de uma delas configure indevida punição pelo mesmo fato. No caso concreto, considerando-se que a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada através do MEMO ELETRÔNICO Nº 9.210/2020, NÃO foi ANULADA, pois o RECURSO apresentado NÃO FOI PROVIDO, com fundamento no r. parecer jurídico antecedente que, por seus próprios fundamentos, acolho como razão de decidir, e demais manifestações nos autos, mantendo a PENALIDADE DE MULTA aplicada a empresa no valor de R\$ 336.566,70. Tornem os autos à Secretaria de Administração para cientificar o requerente através do

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Affbafa - IOE

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

e-mail cadastrado no sistema eletrônico, com as devidas anotações, publicação e arquivo. Prefeitura da Estância de Atibaia, "Fórum da Cidadania", 16 de dezembro de 2024. - Emil Ono - Prefeito da Estância de Atibaia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 17 de dezembro de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO № 25.047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO № 79/2023 - DECISÃO DE RECURSO - Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, as informações constantes da manifestação da Secretaria de Saúde no despacho 22 do Memorando Eletrônico 49.798/2024, NEGO PROVIMENTO ao mérito do recurso intentado pela empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59 e RATIFICO mantença da sanção de MULTA aplicada. Publique-se Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, "Fórum da Cidadania", 16 de dezembro de 2024. - Emil Ono - PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIRATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 17 de dezembro de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 55.898/2024

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO

CADASTRAL N.º 072/2024

INTERESSADO: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA JULGAMENTO: 17/12/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 17 de dezembro de 2024.

Sidney Poloni de Oliveira Secretário de Administração

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011)

Lei Complementar Municipal n° 3.758 de 14 de setembro de 2009, alterada pela Lei n° 4495 de 24 de abril de 2017, publicada em 26 de abril de 2017

ATA Nº 09/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

Aos dezesseis dias do mês de Dezembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas (11h00), realizou-se a nona reunião

extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social deste ano, na qual participaram os seguintes conselheiros e conselheiras:; Alcino Teles da Rocha Júnior; Caio Augusto Campos de Sousa; Cintia Bueno da Silva; Cláudia Martins Costa Mesquita; Érica da Silva de Lima Moreira; Jeniffer Andrea dos Santos Camargo; Morgana Aparecida Penteado SIlva: Priscila Ambrozio de Oliveira: Rosa Leite; Silvia Maria de Campos Sirera; Tânia Alessandra Morais Tao; e Yara Mendonca. Também se fez presente, pela Secretaria Executiva, Rozana Zeminian e Wilma Aparecida de Almeida. A referida reunião dispôs sobre os seguintes itens, os quais compuseram a pauta: 1. Verificação do Quórum; 2. Deliberação acerca da Inclusão de Unidades a serem Beneficiadas na Utilização de Recurso Remanescente oriundo de Emenda Parlamentar; 3. Palavra livre. Após a verificação de Quórum, o 1º Secretário cumprimentou a todos os presentes, agradeceu pela disponibilidade de cada um e passou para o item 2 da pauta, 2. Deliberação acerca da Inclusão de Unidades a serem Beneficiadas na Utilização de Recurso Remanescente oriundo de Emenda Parlamentar; e passou a palavra à Cláudia, diretora do departamento do SUAS. A Conselheira Cláudia informou ao colegiado que a partir do pedido realizado pela Gestão da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS), deliberado neste conselho na última reunião extraordinária, para utilização de saldo de recurso proveniente de emenda parlamentar para aquisição de notebooks obteve autorização parcial, pois este recurso possibilita a aquisição de 18 dispositivos, porém a autorização foi de 06 dispositivos. Para melhor elucidar o colegiado, Cláudia detalhou: a emenda parlamentar a que se refere esta discussão foi destinada em 2021, porém só foi depositada em Março de 2022. Com esta verba, a Prefeitura fez a aquisição de três veículos: Uma van adaptada e dois utilitários. Com o saldo remanescente desta emenda, somado à alguns acréscimos decorrentes de aplicação financeira, é possível adquirir 18 notebooks para melhoria dos recursos tecnológicos disponíveis para os profissionais do SUAS para qualificar e ampliar o trabalho na Proteção Social Básica e Especial, a saber: Já aprovados pelo CMAS e autorizados pelo MDS: 02 notebooks para o CDI (Centro Dia da Pessoa Idosa); 02 notebooks para o CRAS Tanque; 02 notebooks para o CRAS Caetetuba. Além destes, a proposta apresentada ao CMAS a ser deliberada e se aprovada encaminhada ao MDS é solicitar: 02 notebooks para o CD-PcD (Centro Dia da Pessoa com Deficiência); 02 notebooks para o Centro POP; 02 notebooks para o CREAS; 02 notebooks para o CRAS Alvinópolis; 02 notebooks para o CRAS Imperial; e 02 notebooks para o CRAS Portão. Cláudia ainda justificou que a solicitação é necessária, considerando um notável aumento da demanda e número de atendimentos da pasta no município, é possível identificar esse aumento, por exemplo a partir dos dados do Cadastro Único, no qual atualmente encontram-se cadastradas mais de 15.000 famílias. Após a fala da Diretora Cláudia, o 1º Secretário encaminhou o item da pauta para deliberação, de maneira nominal. A deliberação se deu da seguinte forma: Alcino Teles da Rocha Júnior - pela aprovação; Érica da Silva de Lima Moreira - pela aprovação; Yara Mendonça - pela aprovação; Jeniffer Andrea dos Santos Camargo - pela aprovação; Rosa Leite - pela aprovação; Morgana Aparecida Penteado SIlva - pela aprovação; Silvia Maria de Campos Sirera - pela aprovação; Tânia Alessandra Morais Tao - pela aprovação; Cintia Bueno da Silva - pela aprovação; Caio Augusto Campos de Sousa - pela aprovação; Priscila Ambrozio de Oliveira - pela aprovação; e Claudia Martins Costa Mesquita - pela aprovação. Após a aprovação unânime do item 2 da pauta, o 1º Secretário passou para o item 3. Palavra livre, porém ninguém solicitou a palavra. Neste momento o 1º Secretário, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada esta nona reunião extraordinária do CMAS. Eu, Caio Augusto Campos de Sousa, lavrei esta ATA, a ser deliberada pelo colegiado.

GRAZIELLE CRISTINA

Imprensa Offdal Education de la Sanda de Affeata-101

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



RESOLUÇÃO CMAS nº 22/2024

Dispõe sobre a deliberação de inclusão de unidades a serem beneficiadas na utilização de recurso remanescente proveniente de Emenda Parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.495 de 24 de abril de 2017 e de acordo com a reunião Extraordinária nº 09/2024, realizada no dia 16 de dezembro de 2024:

CONSIDERANDO que o Município de Atibaia teve a necessidade de ampliar a rede de atendimento, em função da crescente demanda;

CONSIDERANDO que o recurso da programação se refere à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, foi solicitada a inclusão de mais 06 (seis) unidades, totalizando 09 (nove) unidades beneficiárias. Com a possibilidade do uso de todo o saldo remanescente, refletindo em benefício direto ao público-alvo e, diretamente, às equipes técnicas de referência;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da inclusão de mais 06(seis) unidades beneficiárias na utilização de recurso remanescente oriundo de Emenda Parlamentar conforme o que segue:

Incluir - Centro Dia da Pessoa com Deficiência	Quantidade 02	Notebook;
Incluir – Centro POP	Quantidade 02	Notebook;
Incluir – CREAS	Quantidade 02	Notebook;
Incluir – CRAS Alvinópolis	Quantidade 02	Notebook;
Incluir – CRAS Imperial	Quantidade 02	Notebook;
Incluir – CRAS Portão	Quantidade 02	Notebook;

Art. 2º Fica registrada a apresentação na Ata Extraordinária CMAS nº 09, de 16 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 16 de dezembro de 2024.

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura



Prefeitura da Estância de Atibaia stado de São Paulo

Secretaria de Cultura

A Comissão para Análise e Verificação da Documentação de Editais do Credenciamento de Pareceristas nº 013/2024, Processo Eletrônico nº 54.756/2024, nomeada pela Portaria nº 5.052-GP, para verificação da documentação necessária das propostas, em conformidade com o disposto no Itens 6.1, realizou a análise documental e avaliou os seguintes proponentes:

Após fase de Recursos segue lista de pareceristas Credenciados conforme segmentos artísticos e culturais, inscritos entre as datas de 01/11/2024 á 30/11/2024:

INCRIÇÕES DEFERIDAS

Artesanato

Cadastramento	Nome	Protocolo
2°	Teo Senna Ramalho da Silva	53.118
3°	Caio Mendonca Cysne	52.854
4°	Alexandra de Lima Cavalcanti	53.273

Artes plásticas e visuais; e Arte Digital e arte-tecnologia

Cadastramento	Nome	Protocolo
2°	Teo Senna Ramalho da Silva	53.118

Arte Urbana/ Cultura Hip-hop / funk

Cadastramento	Nome	Protocolo
2°	Teo Senna Ramalho da Silva	53.118

Cultura Popular

Cadastramento	Nome	Protocolo
2°	Caio Mendonca Cysne	52.854
3°	Alexandra de Lima Cavalcanti	53.273

Design e Moda

Cadastramento	Nome	Protocolo
1°	Teo Senna Ramalho da Silva	53.118

Diversidade e cultura LGBTQIAP+

Cadastramento	Nome	Protocolo
1°	Caio Mendonca Cysne	52.854

Fotografia

_	riograna		
	Cadastramento	Nome	Protocolo
	1°	Aldrin Vianna de Santana	52.814

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura

2º Teo Senna Ramalho da Silva	53.118
-------------------------------	--------

Música

Cadastramento	Nome	Protocolo
3°	Caio Mendonca Cysne	52.854

Patrimônio histórico e artístico material e imaterial

Cadastramento	Nome	Protocolo
2°	Aldrin Vianna de Santana	52.814
3°	Alexandra de Lima Cavalcanti	53.273

Produção/Gestão Cultural

Cadastramento	Nome	Protocolo
4°	Caio Mendonca Cysne	52.854
5°	Alexandra de Lima Cavalcanti	53.273

Cultura Afro Brasileira

Cadastramento	Nome	Protocolo
2°	Alexandra de Lima Cavalcanti	53.273

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE CARNEIRO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 17/2024

Convoca-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, para procederem à regularização da situação, munidos de documentos pessoais que contenham os números de RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a imediata revogação de ofício da concessão, sendo os despojos mortais transladados para Ossário Geral em caráter irrevogável e a retirada de todos os materiais e objetos do local, sendo a sepultura concedida a outrem, bem como resulta na inscrição dos créditos tributários conforme determina a legislação pertinente.

QUADRA	SEPULTURA	SEPULTADO (S)	CESSIONÁRIO
		NESTOR DE OLIVEIRA NATAL	
1	5	ELIELSIO NATAL	KATIA MORAES NATAL ALVES DE MACEDO
		MARIA ESTER MORAES NATAL	
		TATSUO SUNAGA	
1	7	HIDEKO SUNAGA	SYLVIO SUNAGA
		TADAO SUNAGA	
		ELAIR NAVARRO EZEQUIEL	
1	16	ANTONIO EZEQUIEL	STEPHANNIE NAVARRO EZEQUIEL
		BENEDITO ORIVALDO DE MENDONÇA	
		PEDRO DE SOUZA	
1	30	ANNA LUIZA DE SOUZA	JOSE ANTONIO DE SOUZA
		MARIA DO CARMO SOUZA MENDONÇA	
		ANTONIA RODRIGUES DE JESUS	
		LOURDES MOTA MARTINS	
1	32	JOÃO LUIZ MARTINS DE NOBREGA	RUTE MARTINS SILVA
•	"-	MARINALVA RIBEIRO DE SOUZA NOBREGA	TOTAL MARKING OLDA
		ANTONIO HENRIQUE DA SILVA	
		OROZIMBRO PINHEIRO FRANCO	
1	40	BENEDITO ANTONIO DA SILVA	JANDIRA DE OLIVEIRA FRANCO SILVA
		JOSÉ LUIZ LEITE	
	44	GERALDO VENTURA DE GODOY	
1			CESAR ALEXANDRE LORENCINI
		JOSE TEIXEIRA DA ROCHA	
1	47	FRANCISCO SANCHES FERNANDES	CILENE SANCHES TAFARELO
		PILAR MANSANO SANCHES	
		OLIVIA MACHADO	
1	52	BENEDITO DE PAULA	RUBENS DE PAULA
		JOÃO MATHEUS FILHO	
		BENEDITA APARECIDA MATEUS DE PAULA	
1	53	JOSE LUIZ GARCIA	IVONE DE LIMA LOBO
1	54	MARIA DA PENHA SOUZA SILVA	REGIANE PORFIRIO DENIG
1	59	EGIDIA LUCAS BARBOSA	CATARINA BARBOSA DE ALMEIDA
		CLEMENTINO RODRIGUES BARBOSA	
1	62	EDIR BERSAN GUERREIRO	LEONICE BERSAN PUGA
		FRANCISCO PUGA DELGADO	
1	66	VANDA MARIA DE FARIA	BIANCA FARIA DE SALES
		SILVANO APARECIDO SALES	
1	69	MARCILIA PEREIRA DA SILVA	SILVANA DOMINGUES DE ANDRADE
1	72	MARINA ALVES PEREIRA	DANIELE CRISTIANE DE ALMEIDA
1-E	78	CYRENE TRINDADE BOTELHO	TALITA GRAZIELLA DALLCOMUNNE BOTELHO
1-E	80	ALFREDO PIRES	SUZETE APARECIDA PIRES DE ALMEIDA
		ANA MARIA PIRES	
1-E	81	BENEDITO PAULINO DA SILVA	ERICK RODRIGO KENZI AGENA E SILVA
1-E	82	MADALENA VAGMAKER DE PAULA	MILTON NUNES DE PAULA
2	1	JOSE MARIA MENDES	RENIL WILIAN MENDES
2	9	ANA SOARES AMARAL REIS	BENEDITA DE FATIMA DE LIMA
		JOÃO AMARAL REIS	
2	10	EDUARDO MARCELO DE ALMEIDA	KAMILLA GABRIELLA RODRIGUES DE SOUZA LIMA
2	11	ANGELO SANTOLIA ROSSI JUNIOR	MARIA IMACULADA PANIZZA ROSSI
2	23	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CANDIDO	ALDA ROSALINA CANDIDO
2	29	ANANIAS VICENTE DIAS	LUCINEIA DIAS PEDROSO
2	32	ISABEL MARIA SALES CANDIDO JOSE CANDIDO FILHO	REINALDO CANDIDO
2	33	THOMÉ SILVEIRA	SILVIA HELENA SILVEIRA BATISTA
		1	

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

	24	ISMAR MARQUES DE ABREU	FUNIOR PERDEIDA QUITO
2 34		VANILDA CARAIBA DE MATOS	EUNICE FERREIRA QUITO
		ANTONIO FURINI	
2	38	ROMEU ZANZI	MARCOS ANTONIO FURINI
-	30	JOSEPHINA ZANZI FURUNI	MARCOS ANTONIO FORINI
		MARIA AUGUSTA B. ZANZI	
2	39	MARIA ANTONIA SCALZONI FURINI	MARCOS ANTONIO FURINI
2	44	FLORA BEGLIOMINI ANDRADE	CARLOS FLOREANO DE ANDRADE
		ROSELI DE ANDRADE SILVA	OAKEOOT LOKEANO DE ANDIKADE
2	47	MARCIA PAULINO	SONIA APARECIDA PAULINO
		MIYONORI KAMIZAKI	
2	52	KAZUKO KAMISAKI FURUTA	KAZUO LUIZ FERNANDO FURUTA
		HIROO FURUTA	
2	54	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA	MARIA APARECIDA MILANI
2	59	ADOLPHIO DOMIQUILLI	SONIA DE FATIMA DOMIQUILLI
		MARIA MELANDES DOMIQUILLI	
2	65	JOÃO GREGORIO DA SILVA	REJANE OLIVEIRA DA SILVA
		CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	
2	66	INACIA PEREIRA DORATIOTTO	VITORIA CAROLINE DORATIOTTO
		ANTONIO DORATIOTTO	
2-E	75	EMANOEL DE JESUS MOTTA	EZIEL MILTON DA MOTA
		JOSE MILTON DA MOTTA	
2-E	76	RODRIGO LIVAI COSTA	LOURINALDO PAULINO DA SILVA
2-E	81	JOSÉ GERONIMO FILHO	ROSILENI MARIA GERONIMO
2-E	82	BENEDITO JOSE INACIO	RENATO CARRILHO
3	1	MARIA DE FATIMA MONTEIRO JARDIM	PATRICIA JARDIM VERAS
3	4	ANA MARIA PINTO	APARECIDA BUENO PINTO
3	5	MANOEL SALGADO DA SILVA	NELSON AZEVEDO PINA
3	7	ISABELLA VITORIA GOMES DE OLIVEIRA	GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA
3	14	ANTONIO APARECIDO DA CUNHA	CLARICE DA CUNHA
		BENEDICTA MARTINS DA CUNHA	
3	16	ALCIDES FLAVIO DE ANDRADE	ROSANGELA FLAVIA DE ANDRADE PAIXÃO
		CLAUDIO FLAVIO DE ANDRADE	
		SEBASTIAO BUENO	
3	27	ROMEO APARECIDO BUENO	APARECIDA BUENO TROFINO
		BENEDITA MARIA BUENO	
3	30	RUBENS FRANCISCO STOPA FILHO	LUIZA BENEDITA SANCHES BARROSO ALMEIDA
3	31	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA	SORAYA REGINA DE OLIVEIRA
3	37	LAVINIA PRIEL USATAI	AMILTON PEDRO USATAI
3	40	WAGNER GALVÃO DE ALMEIDA FRANÇA	SIDNEY GALVÃO ALMEIDA FRANÇA
3-E	50	MARIA TERESA GENEROSO DOS REIS	OSVALDO DOS REIS
3-E	53	FRANCISCO ALVES DA SILVA	JESSICA REGINA RODRIGUES HONDA
3-E	55	ALTAIR JORGE MARTINS	ELZA RICCIARDI MARTINS
		NELLY BATISTA MARTINS	
3-E	57	LAUDICEA CARLOS DA SILVA	JOSE TAVARES DA SILVA
		EDILENE DA SILVA MAGRO	
		LUZIA DA SILVA SANTOS GEIR VIEIRA DOS SANTOS	
3-E	59	ANDREA ALVES GARCIA	JANINE VIEIRA DOS SANTOS
		MARGARIDA ALVES GARCIA	
3-E	60	NEUSA MARIANO GALASTRE	FRANCISCO ANTONIO PIRES DOS SANTOS
J-E	00	NEGGA MANIANO GALAGIRE	I INATOGOU ANTONIO FIRES DOS SANTOS

Atibaia, 18 de dezembro de 2024. Paula de Cássia dos Santos Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Imprensa Offdal Elevônica da Estânda de Atibafa - 10E

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Memorando 1Doc nº: 63.612/2024

CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08

CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39

julho de 2025 pelo Decreto nº 11.108/2024.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

COLABORADORA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

OBJETO: promover a liquidação de débitos, indenizações, bem

como, a manutenção das instalações do Hospital e Maternidade São José, sob intervenção municipal, conforme Decreto nº 10.938/2024,

prorrogado em 09 de outubro de 2024 com efeitos a partir de 01 de

RECURSOS FINANCEIROS: R\$700.000,00 (setecentos mil reais)

SIGNATÁRIOS: Grazielle Cristina dos Santos Bertolini, CPF nº.:

305.537.428-25, Marcelo Martiniano Bernardes, CPF nº 252.885.758-

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça e Cidadania

Processo Administrativo Eletrônico nº 20.580/2020.

EXTRATO DE RESULTADO

A Comissão Processante Permanente Disciplinar - CPPD, nomeada pela Portaria nº 5.068-GP, de 08 de novembro de 2024, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639/18, torna público que através do processo em epígrafe a ABSOLVIÇÃO ao servidor código funcional nº 8632, do servidor por restar comprovado que, na época dos fatos, não possuía capacidade de compreender o caráter ilícito do ato ou de se determinar de acordo com essa compreensão, e homologado pelo Sr. Prefeito às fls. 112/113, dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 17 de dezembro de 2024.

Comissão Processante Permanente Disciplinar - CPPD

SAAE - Saneamento Ambiental de **Atibaia**

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 043/2024 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE

Memorando 1Doc nº: 62.785/2024

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

Atibaia - APAE

CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70

OBJETO: destinação da Emenda parlamentar de 29/05/2024, OB 2024OB015012 para reparos, manutenção e melhorias das instalações e serviços destinados ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou transtorno do espectro autista da APAE de Atibaia.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024 VIGÊNCIA: 10/12/2024 a 09/12/2025

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n°.: 085.001.648-75, Luciano

Guilherme Leal, CPF nº 102.614.968-16.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 050/2024 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

PORTARIA N.º 168/2024-DS

de 17 de dezembro de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c nº 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, em conformidade com o art. 8º, §2º da Lei Complementar 835/2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 61.418/2024, resolve:

NOMEAR

MEIRY MAYUMI TIDA MAEDA, nacionalidade brasileira, nascida no Japão, portadora da cédula de identidade RG. 48.025.727-9 SSP/ SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 395.320.608-71, para exercer a função gratificada de GESTOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TESOURARIA, na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, em virtude das férias da chefe de setor Sra. Esmeralda Garcia Magdalena devido a imprescindibilidade das atividades do setor e ainda a excepcionalidade do período.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos entre 02/12/2024 e 21/12/2024;

Art.2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

> Fabiane Cabral da Costa Santiago **SUPERINTENDENTE**



Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 63/2023.

PORTARIA N.º 169/2024-DS

de 17 de dezembro de 2024

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento
Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês
de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago Superintendente

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020; RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº 2024/000043, referente ao Objeto Aquisição de Smartphones, os seguintes:

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições

legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;

I – Gestor – Danilo Mistrinel

II - Suplente de Gestor - Djelaine Aparecida da Silva

III - Fiscal - Henrique Homero Rocha

IV –Suplente de Fiscal – Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 11/12/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aosdezessete dias do mês de dezembrode dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago Superintendente

PORTARIA N.º 170/2024-DS

de 17 de dezembro de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020; **CONSIDERANDO** as disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeiros, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I Miki Moriyama
- II Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco
- III Caíque Augusto de Brito Peixoto

Art.2º - A ordem de atuação dos pregoeiros será determinada em escala interna.

Art.3º - Para cada pregão, o Chefe de Departamento responsável pela requisição do objeto licitado indicará um servidor do Departamento para atuar como apoio ao pregoeiro.

Art.4º - Ficam nomeados para exercer a função Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I - Jhenifer Ferreira Lopes Pinheiro

II - Djelaine Aparecida da Silva

III - Jhony Matimoto Kubayashi

IV - Carolina Pereira Marques

Art.5° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/01/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia MODALIDADE: Pregão Eletrônico PROCESSO: 09/2023 CONTRATO: 17/2023 CONTRATADA: Silcon Ambiental S/A OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (rsss) – "Grupo A (a1, a2 – carcaças de animais de pequeno, médio e grande porte, a3, a4 e a5), Grupo B e Grupo E", de acordo com a Resolução RDC ANVISA nº 222/2018, CONAMA nº 358/2005 e CONAMA nº 316/2002, com Sistema Informatizado de Pesagem Ponto a Ponto, no município de Atibaia–SP, nas quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo 01 do Edital ASSINATURA: 02/12/2024 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/12/2024 ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 02/12/2025 FINALIDADE: Reajuste de preço e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 16 de dezembro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE — Saneamento Ambiental de Atibaia MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 06/2019 CONTRATO: 24/2019 CONTRATADA: Verocheque Refeições LTDA OBJETO: Administração de sistema de cartão-alimentação magnético, eletrônico e/ou com chip ou similar, destinado à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 06/2019 ASSINATURA: 05/12/2024 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/12/2024 ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 08/03/2025 FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 16 de dezembro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 21/2024



Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Objeto: Aquisição de Smartphones

Ata de Registro de Preços nº 43/2024

Validade do Registro de Preços: 12 meses (10/12/2025)

Fornecedor: TELEFÔNICA BRASIL S.A

Item: 01

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 102

Descrição: Cod. SAAE: 70.29.000068 - SMARTPHONE ANDROID COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA MINIMA 6.6 POLEGADAS, PROTEÇAO CATEGORIA GLASS VICTUS +, WIFI 5.0, BLUETOOTH, RAM A PARTIR DE 8 GB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO A PARTIR DE 256 GB, PODENDO EXPANDIR VIA CARTAO MICRO SD, AUTONOMIA DA BATERIA A PARTIR DE 5000 MAH.

Marca: SAMSUNG Preço Unitário: R\$1.790,00 Preço Total: R\$ 182.580,00

Atibaia, 16de Dezembro de 2024

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 16/2024

Objeto: Aquisição de EPIS

Ata de Registro de Preços nº 41/2024

Validade do Registro de Preços: 12 meses (02/12/2025)

Fornecedor: GASCAN MINEIRENSE COMERCIO DE EPI LTDA

Lote: 2 Item: 6

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 15

Descrição:Cod. SAAE:Cod. SAAE: 24.24.000007 - COLETE REFLETIVO RFX, TIPO X, A) COR LARANJA FLUORESCENTE, B)ESPESSURA DE 33 A 40MM, C) FECHAMENTO COM VELCRO OU TRAVA PLASTICA NA CINTURA, D) TECIDO IMPERMEAVEL EM PVC E FORRO DE ALGODAO, E) FAIXA REFLETIVA EM PRATA PARA VISUALIZAÇAO DIURNA OU NOTURNA, F) TAMANHO ÚNICO.

Marca: STEEL FLEX Preço Unitário: R\$19,71 Preço Total: R\$295,65

Item: 7 Unidade: Pares

Quantidade estimada anual: 10

Descrição: Cod. SAAE: 25.09.000002 - PALMILHA ANTIMICROBIANA, N° 37, CONFECCIONADA EM POLIURETANO MACIO E PROTEÇAO ANTI FUNGOS. UTILIZADA EM TODOS OS TIPOS DE ALÇADOS DE SEGURANÇA, MASCULINO E FEMININO.

Marca: KADESH Preço Unitário: R\$ 1,86 Preço Total: R\$ 18,60

Item: 8 Unidade: Pares

Quantidade estimada anual: 100

Descrição: Cod. SAAE: Cod. SAAE: 25.09.000007 - PALMILHA

ANTIMICROBIANA, Nº 44, CONFECCIONADA EM POLIURETANO MACIO E PROTEÇAO ANTI FUNGOS. UTILIZADA EM TODOS OS TIPOS DE CALÇADOS DE SEGURANÇA, MASCULINO E FEMININO.

Marca: KADESH Preço Unitário: R\$ 1,86 Preço Total: R\$ 186,00

Lote: 3 Item: 9 Unidade: Pares

Quantidade estimada anual: 10

Descrição:Cod. SAAE: 25.11.000001 - BOTINA COM BIQUEIRA DE FIBRA DE CARBONO E RESINA (COMPOSITE) Nº 36; A) COR PRETA; B) CABEDAL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA COM PROTEÇAO CONTRA UMIDADE; C) SOLADO ANTIDERRAPANTE DE POLIURETANO EM BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL; D) ELASTICO LATERAL COM COSTURAS REFORÇADAS; E) PALMILHA ANATOMICA, SOBRE-PALMILHA DE EVA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; F)FORRAÇAO DE ABSORÇAO DE SUOR; G) COM PROTETOR DE BORDA NA BIQUEIRA; H) CONTRAFORTE FIRME E ANATOMICO; I) ACOMPANHADO DE COPIA DE LAUDO DE QUALIDADE, DESCRIÇAO TECNICA, VALIDADE E APLICABILIDADE DO PRODUTO, COM COPIA DEL ANTE

(CA), EMITIDO PELO MTE Marca: KADESH CA 40881 Preço Unitário: R\$ 99,90 Preço Total: R\$ 999,00

Item: 10 Unidade: Pares

Quantidade estimada anual: 15

Descrição: Cod. SAAE: 25.11.000002 - BOTINA COM BIQUEIRA DE FIBRA DE CARBONO E RESINA (COMPOSITE) N° 37; A) COR PRETA; B) CABEDAL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA COM PROTEÇAO CONTRA UMIDADE; C) SOLADO ANTIDERRAPANTE DE POLIURETANO EM BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL; D) ELASTICO LATERAL COM COSTURAS REFORÇADAS; E) PALMILHA ANATOMICA, SOBRE-PALMILHA DE EVA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; F) FORRAÇAO DE ABSORÇAO DE SUOR; G) COM PROTETOR DE BORDA NA BIQUEIRA; H) CONTRAFORTE FIRME E ANATOMICO; I) ACOMPANHADO DE COPIA DE LAUDO DE QUALIDADE, DESCRIÇAO TECNICA, VALIDADE E APLICABILIDADE DO PRODUTO, COM COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇAO (CA), EMITIDO PELO TEM.

Marca: KADESH CA 40881 Preço Unitário: R\$ 99,90 Preço Total: R\$ 1.498,50

Item: 11 Unidade: Pares

Quantidade estimada anual: 20

Descrição: Cod. SAAE: 25.11.000003 - BOTINA COM BIQUEIRA DE FIBRA DE CARBONO E RESINA (COMPOSITE) N° 38; A) COR PRETA; B) CABEDAL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA COM PROTEÇAO CONTRA UMIDADE; C) SOLADO ANTIDERRAPANTE DE POLIURETANO EM BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL; D) ELASTICO LATERAL COM COSTURAS REFORÇADAS; E) PALMILHA ANATOMICA, SOBRE-PALMILHA DE EVA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; F) FORRAÇAO DE ABSORÇAO DE SUOR; G) COM PROTETOR DE BORDA NA BIQUEIRA; H) CONTRAFORTE FIRME E ANATOMICO; I) ACOMPANHADO DE COPIA DE LAUDO DE QUALIDADE, DESCRIÇAO TECNICA, VALIDADE E APLICABILIDADE DO

SANTOS BERTOLINI

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PRODUTO, COM COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

(CA), EMITIDO PELO MTE. Marca: KADESH CA 40881 Preço Unitário: R\$ 99,90 Preço Total: R\$ 1.998,00

Item: 12 Unidade: Pares

Quantidade estimada anual: 30

Descrição: Cod. SAAE: 25.11.000004 - BOTINA COM BIQUEIRA DE FIBRA DE CARBONO E RESINA (COMPOSITE) Nº 39; A) COR PRETA; B) CABEDAL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA COM PROTEÇAO CONTRA UMIDADE; C) SOLADO ANTIDERRAPANTE DE POLIURETANO EM BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL; D) ELASTICO LATERAL COM COSTURAS REFORÇADAS; E) PALMILHA ANATOMICA, SOBRE-PALMILHA DE EVA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; F) FORRAÇÃO DE ABSORÇAO DE SUOR; G) COM PROTETOR DE BORDA NA BIQUEIRA; H) CONTRAFORTE FIRME E ANATOMICO; I) ACOMPANHADO DE COPIA DE LAUDO DE QUALIDADE, DESCRIÇAO TECNICA, VALIDADE E APLICABILIDADE DO PRODUTO, COM COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇAO (CA), EMITIDO PELO TEM.

Marca: KADESH CA 40881 Preço Unitário: R\$ 99,90 Preço Total: R\$ 2.997,00

Item: 13 Unidade: Pares

Ouantidade estimada anual: 100

Descrição: Cod. SAAE: 25.11.000005 - BOTINA COM BIQUEIRA DE FIBRA DE CARBONO E RESINA (COMPOSITE) Nº 40; A) COR PRETA; B) CABEDAL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA COM PROTEÇAO CONTRA UMIDADE; C) SOLADO ANTIDERRAPANTE DE POLIURETANO EM BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL; D) ELASTICO LATERAL COM COSTURAS REFORÇADAS; E) PALMILHA ANATOMICA, SOBRE-PALMILHA DE EVA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; F) FORRAÇÃO DE ABSORÇAO DE SUOR; G) COM PROTETOR DE BORDA NA BIQUEIRA; H) CONTRAFORTE FIRME E ANATOMICO; I) ACOMPANHADO DE COPIA DE LAUDO DE QUALIDADE, DESCRIÇAO TECNICA, VALIDADE E APLICABILIDADE DO PRODUTO, COM COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇAO (CA), EMITIDO PELO TEM.

Marca: KADESH CA 40881 Preço Unitário: R\$ 99,90 Preço Total: R\$ 9.990,00

Item: 14 Unidade: Pares

Quantidade estimada anual: 100

Descrição: Cod. SAAE: 25.11.000006 - BOTINA COM BIQUEIRA DE FIBRA DE CARBONO E RESINA (COMPOSITE) Nº 41; A) COR PRETA; B) CABEDAL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA COM PROTEÇAO CONTRA UMIDADE; C) SOLADO ANTIDERRAPANTE DE POLIURETANO EM BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL: D) ELASTICO LATERAL COM COSTURAS REFORÇADAS; E) PALMILHA ANATOMICA, SOBRE-PALMILHA DE EVA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; F) FORRAÇÃO DE ABSORÇAO DE SUOR; G) COM PROTETOR DE BORDA NA BIQUEIRA; H) CONTRAFORTE FIRME E ANATOMICO; I) ACOMPANHADO DE COPIA DE LAUDO DE QUALIDADE, DESCRIÇAO TECNICA, VALIDADE E APLICABILIDADE DO PRODUTO, COM COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇAO (CA), EMITIDO PELO MTE.

Marca: KADESH CA 40881

Preco Unitário: R\$ 99,90 Preço Total: R\$ 9.990,00

Item: 15 Unidade: Pares

Quantidade estimada anual: 120

Descrição: Cod. SAAE: 25.11.000007 - BOTINA COM BIQUEIRA DE FIBRA DE CARBONO E RESINA (COMPOSITE) Nº 42; A) COR PRETA; B) CABEDAL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA COM PROTEÇAO CONTRA UMIDADE; C) SOLADO ANTIDERRAPANTE DE POLIURETANO EM BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL; D) ELASTICO LATERAL COM COSTURAS REFORÇADAS; E) PALMILHA ANATOMICA, SOBRE-PALMILHA DE EVA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; F) FORRAÇÃO DE ABSORÇAO DE SUOR; G) COM PROTETOR DE BORDA NA BIQUEIRA; H) CONTRAFORTE FIRME E ANATOMICO; I) ACOMPANHADO DE COPIA DE LAUDO DE QUALIDADE, DESCRIÇAO TECNICA, VALIDADE E APLICABILIDADE DO PRODUTO, COM COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇAO (CA), EMITIDO PELO MTE.

Marca: KADESH CA 40881 Preço Unitário: R\$ 99,90 Preço Total: R\$ 11.988,00

Item: 16 Unidade: Pares

Quantidade estimada anual: 100

Descrição: Cod. SAAE: 25.11.000008 - BOTINA COM BIQUEIRA DE FIBRA DE CARBONO E RESINA (COMPOSITE) Nº 43; A) COR PRETA; B) CABEDAL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA COM PROTEÇAO CONTRA UMIDADE; C) SOLADO ANTIDERRAPANTE DE POLIURETANO EM BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL; D) ELASTICO LATERAL COM COSTURAS REFORÇADAS; E) PALMILHA ANATOMICA, SOBRE-PALMILHA DE EVA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; F) FORRAÇÃO DE ABSORÇAO DE SUOR; G) COM PROTETOR DE BORDA NA BIQUEIRA; H) CONTRAFORTE FIRME E ANATOMICO; I) ACOMPANHADO DE COPIA DE LAUDO DE QUALIDADE, DESCRIÇAO TECNICA, VALIDADE E APLICABILIDADE DO PRODUTO, COM COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇAO (CA), EMITIDO PELO MTE.

Marca: KADESH CA 40881 Preco Unitário: R\$ 99,90 Preço Total: R\$ 9.990,00

Item: 17 Unidade: Pares

Quantidade estimada anual: 50

Descrição: Cod. SAAE: 25.11.000009 - BOTINA COM BIQUEIRA DE FIBRA DE CARBONO E RESINA (COMPOSITE) Nº 44; A) COR PRETA; B) CABEDAL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA COM PROTEÇAO CONTRA UMIDADE; C) SOLADO ANTIDERRAPANTE DE POLIURETANO EM BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL; D) ELASTICO LATERAL COM COSTURAS REFORÇADAS; E) PALMILHA ANATOMICA, SOBRE-PALMILHA DE EVA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO: F) FORRAÇÃO DE ABSORÇAO DE SUOR; G) COM PROTETOR DE BORDA NA BIQUEIRA; H) CONTRAFORTE FIRME E ANATOMICO; I) ACOMPANHADO DE COPIA DE LAUDO DE QUALIDADE, DESCRIÇAO TECNICA, VALIDADE E APLICABILIDADE DO PRODUTO, COM COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇAO (CA), EMITIDO PELO TEM.

Marca: KADESH CA 40881 Preço Unitário: R\$ 99,90 Preço Total: R\$ 4.995,00

Item: 18



Imprensa Offdal Education de la Estanda de Assentina

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Unidade: Pares

Quantidade estimada anual: 5

Descrição: Cod. SAAE: 25.11.000010 - BOTINA COM BIQUEIRA DE FIBRA DE CARBONO E RESINA (COMPOSITE) Nº 45; A) COR PRETA; B) CABEDAL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA COM PROTEÇAO CONTRA UMIDADE; C) SOLADO ANTIDERRAPANTE DE POLIURETANO EM BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL; D) ELASTICO LATERAL COM COSTURAS REFORÇADAS; E) PALMILHA ANATOMICA, SOBRE-PALMILHA DE EVA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; F) FORRAÇAO DE ABSORÇAO DE SUOR; G) COM PROTETOR DE BORDA NA BIQUEIRA; H) CONTRAFORTE FIRME E ANATOMICO; I) ACOMPANHADO DE COPIA DE LAUDO DE QUALIDADE, DESCRIÇAO TECNICA, VALIDADE E APLICABILIDADE DO PRODUTO, COM COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇAO (CA), EMITIDO PELO MTE.

Marca: WORK FLEX CA 39184 Preço Unitário: R\$ 99,90 Preço Total: R\$ 499,50

Item: 19 Unidade: Pares

Quantidade estimada anual: 5

Descrição: Cod. SAAE: 25.11.000011 - BOTINA COM BIQUEIRA DE FIBRA DE CARBONO E RESINA (COMPOSITE) Nº 46; A) COR PRETA; B) CABEDAL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA COM PROTEÇAO CONTRA UMIDADE; C) SOLADO ANTIDERRAPANTE DE POLIURETANO EM BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL; D) ELASTICO LATERAL COM COSTURAS REFORÇADAS; E) PALMILHA ANATOMICA, SOBRE-PALMILHA DE EVA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; F) FORRAÇAO DE ABSORÇAO DE SUOR; G) COM PROTETOR DE BORDA NA BIQUEIRA; H) CONTRAFORTE FIRME E ANATOMICO; I) ACOMPANHADO DE COPIA DE LAUDO DE QUALIDADE, DESCRIÇAO TECNICA, VALIDADE E APLICABILIDADE DO PRODUTO, COM COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇAO (CA), EMITIDO PELO MTE.

Marca: WORK FLEX CA 39184 Preço Unitário: R\$ 99,90 Preço Total: R\$ 499,50

Item: 28 Unidade: Pares

Quantidade estimada anual: 25

Descrição: Cod. SAAE: 25.18.000004 - BOTA CONFECCIONADA EM POLIMERO DE PVC, NA COR PRETA, IMPERMEAVEL, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO (ALTURA MINIMA DO CANO DE 340 MM), PROTEÇAO QUIMICA, MATERIAL RESISTENTE E ANATOMICO, SEM FORRAÇAO, ACOMPANHADO COM O CERTIFICADO DE APROVAÇAO (CA), EMITIDO PELO MTE, NUMERAÇAO 40, CONFORME

PADRAO BRASILEIRO. Marca: WORK FLEX CA 39184 Preço Unitário: R\$ 39,64 Preço Total: R\$ 991,00

Item: 29 Unidade: Pares

Quantidade estimada anual: 25

Descrição: Cod. SAAE: 25.18.000005 - BOTA CONFECCIONADA EM POLIMERO DE PVC, NA COR PRETA, IMPERMEAVEL, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO (ALTURA MINIMA DO CANO DE 340 MM), PROTEÇAO QUIMICA, MATERIAL RESISTENTE E ANATOMICO, SEM FORRAÇAO, ACOMPANHADO COM O CERTIFICADO DE APROVAÇAO (CA), EMITIDO PELO MTE, NUMERAÇAO 41, CONFORME PADRAO BRASILEIRO.

Marca: WORK FLEX CA 39184 Preço Unitário: R\$ 39,64 Preço Total: R\$ 991,00

Item: 30 Unidade: Pares

Quantidade estimada anual: 35

Descrição: Cod. SAAE: 25.18.000006 - BOTA CONFECCIONADA EM POLIMERO DE PVC, NA COR PRETA, IMPERMEAVEL, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO (ALTURA MINIMA DO CANO DE 340 MM), PROTEÇAO QUIMICA, MATERIAL RESISTENTE E ANATOMICO, SEM FORRAÇAO, ACOMPANHADO COM O CERTIFICADO DE APROVAÇAO (CA), EMITIDO PELO MTE, NUMERAÇAO 42, CONFORME PADRAO BRASILEIRO.

Marca: WORK FLEX CA 39184 Preço Unitário: R\$ 39,64 Preço Total: R\$ 1.387,40

Item: 31 Unidade: Pares

Quantidade estimada anual: 25

Descrição: Cod. SAAE: 25.18.000007 - BOTA CONFECCIONADA EM POLIMERO DE PVC, NA COR PRETA, IMPERMEAVEL, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO (ALTURA MINIMA DO CANO DE 340 MM), PROTEÇAO QUIMICA, MATERIAL RESISTENTE E ANATOMICO, SEM FORRAÇAO, ACOMPANHADO COM O CERTIFICADO DE APROVAÇAO (CA), EMITIDO PELO MTE, NUMERAÇAO 43, CONFORME PADRAO BRASILEIRO.

Marca: WORK FLEX CA 39184 Preço Unitário: R\$ 39,63 Preço Total: R\$ 990,75

Item: 32 Unidade: Pares

Quantidade estimada anual: 25

Descrição: Cod. SAAE: 25.18.000008 - BOTA CONFECCIONADA EM POLIMERO DE PVC, NA COR PRETA, IMPERMEAVEL, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO (ALTURA MINIMA DO CANO DE 340 MM), PROTEÇAO QUIMICA, MATERIAL RESISTENTE E ANATOMICO, SEM FORRAÇAO, ACOMPANHADO COM O CERTIFICADO DE APROVAÇAO (CA), EMITIDO PELO MTE, NUMERAÇAO 44/45, CONFORME PADRAO BRASILEIRO.

Marca: WORK FLEX CA 39184 Preço Unitário: R\$ 39,63 Preço Total: R\$ 990,75

Ata de Registro de Preços nº 42/2024

Validade do Registro de Preços: 12 meses (02/12/2025)

Fornecedor: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE

EOUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA

Lote: 8 Item: 64 Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 25

Descrição: Cod. SAAE: 26.11.000001 - PROTETOR ABAFADOR DE RUIDOS CIRCUM AURICULAR COM DUAS CONCHAS ACUSTICAS COM ESPUMA NA PARTE INTERNA E ALMOFADADAS NAS BORDAS, TAMANHO UNICO, TIPO CONCHA, NAO CONDUTOR DE ELETRICIDADE, SEM PARTES METALICAS, PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, INDICADO PARA LOCAIS OU PROXIMO AOS EQUIPAMENTOS RUIDOSOS. ACOMPANHADO COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C A) EMITIDO PELO TEM.

Marca: PROTECT CA27202 Preço Unitário: R\$ 23,86 Preço Total: R\$ 596,50

Item: 65



Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 1.200

Descrição: 26.11.000002 - PROTETOR AUDITIVO, COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 18dB - NRRsf, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO OU SIMILAR, MATERIAL DE INSERÇAO NO CANAL AUDITIVO, TIPO PLUGUE, FISIOLOGICAMENTE INERTE, COR VERDE OU BEGE, LAVAVEL, COM INSTRUÇÃO DE USO, TAMANHO UNICO, COM TRES ABAS CURVAS, MODELO POMPPLUS OU SIMILAR, COM CORDAO E CAIXINHA PARA ACONDICIONAMENTO, INDICADO PARA LOCAIS OU PROXIMO AOS EQUIPAMENTOS RUIDOSOS. ACOMPANHADO COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO TEM.

Marca: PROTECT CA28534 Preço Unitário: R\$ 2,02 Preço Total: R\$ 2.424,00

Atibaia, 10 de Dezembro de 2024

Fabiane Cabral da Costa Santiago **SUPERINTENDENTE** Jucimara Biazetto Romeira Pereira CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 21/2018 **CONTRATO:** 05/2019 CONTRATADA: FBF Construções e Serviços EIRELI OBJETO: Recomposição Asfáltica ASSINATURA: 16/12/2024 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/12/2024 ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 17/02/2025 FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 16 de dezembro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago SUPERINTENDENTE Jucimara Biazetto Romeira Pereira CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **INEXIGIBILIDADE:** 01/2021 CONTRATO: CONTRATADA: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP OBJETO: Prestação de Serviços para Qualificação e Inspeção de Fornecedores de Materiais e Equipamentos ASSINATURA: 06/12/2024 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/12/2024 ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 12/12/2025 FINALIDADE: Reajuste de preços e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 16 de dezembro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago SUPERINTENDENTE Jucimara Biazetto Romeira Pereira CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS de 17 de Dezembro de 2024

A Ordenadora de despesa da SAAE - Saneamento Ambiental Atibaia, Fabiane Cabral da Costa Santiago, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

02-40.1000.17.512.0091.2240.31901300.04.11000.....R\$ 950.000,00

 $03-40.1000.17.512.0091.2240.31901600.04.11000......R\$\ 20.000,00$

PARA:

01 - 40.1000.17.512.0091.2240.31901100.04.11000....R\$ 970.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Superintendência do SAAE, aos 17 de Dezembro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago **SUPERINTENDENTE**

Secretaria de Governo

Memorando nº 61.198/2024

DECRETO Nº 11.188 de 16 de dezembro de 2024

Nomeia, os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2024/2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - para a gestão 2024/2026, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

- a) PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:
- 1 Morgana Aparecida Penteado Silva titular;
- 2 Adriane Trofino Martins suplente;
- b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
- 1 Rosa Helena Nunes da Silva titular;
- 2 Anderson de Oliveira suplente;

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI ssinado por 1 pessoa:

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

c) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

- 1 Maurício da Silva Tenório titular;
- 2 Leonardo Alves dos Anjos suplente;

d) SECRETARIA DE SAÚDE:

- 1 Silvia Maria de Campos Sirera titular;
- 2 Lucimara Regina Morais Lima suplente;

e) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- 1 Cláudia Martins Costa Mesquita titular;
- 2 Mara de Castro Valente suplente;
- **3 -** Adriano Gonçalves da Cruz titular;
- 4 Tânia Alessandra Morais Tao suplente;
- 5 Cíntia Bueno da Silva titular;
- 6 Evelyn de Souza Rodrigues suplente;

f) PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

- 1 Caio Augusto Campos de Souza titular;
- 2 Leila Ingrid Cordeiro Coelho suplente;

g) PROTEÇÃO SOCIALES PECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

- 1 Priscila Ambrozio de Oliveira titular;
- 2 Rosangela Aparecida Zandoneli suplente;

h) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:

- 1 Marina Martiniano Bernardes Bassan titular;
- 2 Adriel Vinicius da Silva Santos suplente;

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) USUÁRIOS DO SUAS:

- 1 Israel da Silva titular;
- 2 Selma Maria Zaninelo suplente;
- 3 Sueli Aparecida Rosa titular;
- 4 Nilza antônio de Paula suplente;

b) TRABALHADORES DO SUAS:

- 1 Élido José Morina titular;
- 2 Elisa Graziele Silva Pereira suplente;
- 3 Vanessa Fernandes da Silva titular;
- 4 Sthefany Caroline de Oliveira suplente;

c) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- 1-Tânia da Silva Pereira titular;
- 2-Cristiane Marques Merissi suplente;
- 3-Patrícia Mizobuti titular;
- 4-Paulo Birkman suplente;
- 5-Adanir dos Santos Gonzaga Martins titular;
- 6-Kátia Regina de Moraes suplente;
- 7-Cecília de Siqueira Campos Hernandes titular;
- 8-Mara Cristina Silva Meira suplente;
- 9-Daniela Marques Valêncio titular;
- 10-Josiane Novais Magdalena suplente;
- 11-Jeniffer Andrea dos Santos Camargo titular;
- 12-Cláudia Soriano suplente.
- Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o artigo 1º, serão considerados empossados no dia 20 de dezembro de 2024, para cumprir o mandato da gestão 2024 - 2026.

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - são aquelas definidas na Lei nº 4.495 de 24 de abril de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO **SOCIAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando nº 63.464/2024

DECRETO Nº 11.189 de 16 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a normatização e fiscalização da 270ª Cavalhada de Atibaia em louvor a Nossa Senhora do Rosário 2024 - "Festividade do Ciclo Natalino", a fim de regulamentar a conduta e disciplina dos participantes, comercialização de produtos, bebidas e alimentos, durante o evento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o evento, trata-se de uma manifestação popular com exórdio religioso, folclórico e cultural tradicionalmente conhecida;

Considerando as prerrogativas de fiscalização e o Poder de Polícia do Executivo Municipal,

Considerando, por fim, razões de interesse público,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídas as normas de conduta e disciplina dos participantes e a fiscalização sobre trânsito, meio ambiente, zoonoses, vigilância sanitária, defesa animal e demais setores, durante a realização da 270° Cavalhada de Atibaia, no dia 26 de dezembro de 2024, com início as 09h00 e término as 13h00.

CAPÍTULO II DA CONCENTRAÇÃO, DISPERSÃO, AGLOMERAÇÃO, TRÂNSITO E PARALISAÇÃO DO CORTEJO NAS ÁREAS,

Assinado por 1

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 2º A Prefeitura da Estância de Atibaia oferecerá, gratuitamente, um local exclusivo para concentração e dispersão dos participantes e seus animais, o espaço será uma área na Alameda Santa Filomena no Bairro Ressaca.

Parágrafo único. O local poderá ser alterado conforme conveniência do Poder Executivo ou nos casos de razões de interesse público.

Art. 3º A Prefeitura da Estância de Atibaia define, como trajeto do cortejo, o seguinte itinerário:

I- os participantes se encontrarão na Al. Santa Filomena, na Ressaca; II- percorrerão as ruas do Centro como:

- a) Jerônimo de Camargo;
- b) Agenor Pedroso de Souza;
- c) Zeferino Alves do Amaral;
- d) Monsenhor Kolly; e
- e) Av. da Saudade,

III- seguirão pela Av. da Saudade até a Praça Guilherme Gonçalves, local em que a equipe organizadora/Festeiros, com no máximo 10 integrantes, fará o cortejo pelas ruas José Alvim, Visconde do Rio Branco, Praça Claudino Alves e Rua José Lucas, depois se encontrarão com a Cavalhada na Praça Claudino Alves, para as bençãos, em frente a Igreja Nossa Senhora do Rosário;

IV- seguirão pelas Av. Nove de Julho e Av. Horácio Neto para retorno e dispersar em seguida.

Parágrafo Único. O itinerário poderá ser alterado conforme conveniência do Executivo ou nos casos de razões de interesse público.

- **Art. 4º** Os participantes poderão reunir-se somente na área de concentração e dispersão, conforme local definido pelo artigo 3º deste Decreto, bem como realizar o embarque e desembarque de animais.
- \S $1^{\rm o}$ Não será permitido o embarque e desembarque de animais fora da área de concentração e dispersão.
- § 2º A inobservância deste dispositivo, acarretará na aplicação de penalidades conforme legislação vigente.
- **Art. 5º** Não será permitido aos participantes fazer aglomerações, agrupamentos, conjuntos e/ou qualquer outra forma de paralisação durante todo o trajeto, exceto quando algum animal esteja em sofrimento e/ou exaustão.
- **Art. 6º** Não será permitido nenhum tipo de aglomerações e ou conjuntos, embarque e desembarque de animais antes, durante e depois do evento nos seguintes locais:

I- no entorno do Lago do Jardim dos Pinheiros;

- II- Praça do bairro Loanda;
- III- Área Pública da Rua Doutor Paulo Celso de Bastos de Souza no Parque dos Coqueiros (Fórum Novo);
- IV- Centro Histórico de Atibaia;
- V- Praça Santa Helena no Bairro Estoril II (Rua Sever do Vouga);
- VI- Avenida Juca Peçanha;
- VII- Avenida Professor Lucas Nogueira Garcez; e
- VIII- Avenida Jerônimo de Camargo em todas suas extensões.

Parágrafo único. Nos casos de animais montados e ou atrelados em trânsito pelas vias públicas municipais, estes deverão obedecer

- a legislação municipal vigente, bem como o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.
- **Art. 7º** Não será permitido animais "estacionados", amarrados em postes, cercas, muros, bares ou de qualquer outra forma.
- **Art. 8º** A dispersão deverá ocorrer até as 13 horas, sem exceções, não sendo permitida a permanência na área de dispersão, tampouco nas imediações, após o prazo estipulado.

CAPÍTULO III DA CONDUTA E DISCIPLINA DOS PARTICIPANTES NAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 9º Crianças e menores de 18 anos deverão estar acompanhadas pelos pais ou responsáveis.

Art. 10 Os participantes deverão:

I- respeitar rigorosamente os horários, de 9 horas às 13 horas, bem como o trajeto definido para o evento;

II- estar com seus animais devidamente equipados com ferraduras, selas, arreios e ou congêneres.

Parágrafo único. Os participantes que estiverem com seus animais desprovidos dos itens acima descritos não poderão participar do evento, podendo ter seu animal recolhido a sede da concentração e devolvido somente ao final do evento.

Art. 11 Os participantes não poderão conduzir animais com pessoas na garupa, na frente, em pé ou qualquer outro meio que coloque em risco a pessoa ou o animal.

Parágrafo único. Os participantes que descumprirem este item serão ser impedidos de participar, devendo ter seu animal recolhido a sede da concentração e devolvido somente ao final do evento.

Art. 12 Não será permitido aos participantes e/ou sua equipe acompanhar o trajeto do desfile com veículos particulares.

Parágrafo único. Os veículos particulares que adentrarem ao trajeto deverão ser autuados e ou até mesmo recolhidos pelo Departamento de Trânsito

- Art. 13 Os animais visivelmente bravios, feridos, coxos, extenuados, éguas com prenhes em estágio avançado de gestação e/ou com cavaleiro inexperiente serão recolhidos, tratados, levados a sede da concentração os quais deverão se submeter as medidas cabíveis.
- **Art. 14** Os participantes não poderão utilizar de esporas e ou estímulos pontiagudos, cortantes e/ou macerantes que venham a causar ferimento no animal.
- **Art. 15** Os participantes não poderão apresentar-se visivelmente alcoolizados sobre o animal, nem portar bebidas alcoólicas, latas e/ou garrafas nas mãos.

Parágrafo único. Não será permitido bebida alcoólica em isopores nas carroças e charretes.

CAPÍTULO IV

DO COMÉRCIO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E BEBIDAS E OUTROS NAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS

Imprensa Offdal Istónica da Istónica de Affbafa - IOI

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PÚBLICOS

Art. 16 Será proibida a permanência de ambulantes e ou congêneres de qualquer espécie, antes, durante e depois do evento nas áreas definidas como concentração, dispersão e trajeto com o seguinte itinerário:

I- Saída Concentração, Alameda Santa Filomena, Avenida Professor Odair da Silva Pinto, Travessia sob a Rodovia Dom Pedro I - SP 65, Avenida Jerônimo de Camargo, Rua Agenor Pedroso de Souza, Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, Rua Monsenhor Kolly, Av. Da Saudade, Praça Guilherme Gonçalves, Rua José Alvim, onde novamente encontrarão com a Cavalhada na Praça Claudino Alves, Nove de Julho e Horácio Neto, retorno e dispersão.

II- além dos seguintes locais:

- a) entorno do Lago do Jardim dos Pinheiros;
- b) Praça do Bairro Parque da Loanda;
- c) Área Pública da Rua Doutor Paulo Celso de Bastos de Souza no dos Coqueiros (Fórum Novo);
- d) Centro Histórico de Atibaia;
- e) Avenidas Juca Peçanha;
- f) Professor Lucas Nogueira Garcez;
- g) Jerônimo de Camargo em todas suas extensões; e
- h) Praça Santa Helena no bairro Estoril II.

CAPÍTULO V

DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS SONOROS E OUTROS NAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 17 Os veículos dos participantes, bem como os de sua equipe ou acompanhantes com equipamentos sonoros, aparelhos sonoros e ou congêneres, não poderão permanecer nas vias e logradouros públicos antes, durante e depois do evento, nem durante o trajeto do desfile, estando sujeitos as penalidades do Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

Parágrafo único. Quando constatado pelo órgãos competentes ruídos sonoros além do permitido causando incomodo nos animais, caberá aos participantes responsáveis pelos veículos a correção e ou adaptação do ruído.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 18** Os participantes que descumprirem as determinações deste decreto estarão sujeitos as sanções previstas em legislação vigente.
- **Art. 19** Eventuais ocorrências, acerca de matéria não contemplada ou prevista neste decreto estarão sujeitas a legislação vigente específica.
- **Art. 20** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, somente, no dia 26 de Dezembro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de dezembro de 2024.

Emil Ono PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Daniel Borghi Filho SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Cauê Andreassi Nunes SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

> Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz SECRETÁRIA DE CULTURA

Rubens Augusto Domingues SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

> Gabriel Sola de Oliveira SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

José Pedro Lessi SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Marcelo Martiniano Bernardes CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 65.393/2024

DECRETO Nº 11.190 De 17 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 7.479,18** (sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.201.8.244.22.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$7.246,20

95.500.9312.0000 (SF) - AÇÕES COVID 19 - FNAS 7.246,20

12.000-SECRETARIADE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.201.8.244.24.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$232,98 95.500.9312.0000 (SF) - AÇÕES COVID 19 - FNAS 232,98

ado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI verificar a validade das assinaturas, acesse https://arihaia.1doc.com.ht/

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Atibata - 103

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1°, inciso I da Lei 4.320/64) R\$7.246,20

95.500.9312.0000 (SF) - AÇÕES COVID 19 - FNAS 7.246,20

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1° , inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$232,98
95.500.9312.0000 (SF) - AÇÕES COVID 19 - FNAS 232,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 17 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marianne da Costa Antunes-SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolinni - SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 65.394/2024

DECRETO Nº 11.191 De 17 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 542,61** (quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.201.8.244.22.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$542,61 05.500.9312.0000 AÇÕES COVID 19 - FNAS 542,61

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64) R\$542.61

05.500.9312.0000 AÇÕES COVID 19 - FNAS 542,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 17 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marianne da Costa Antunes-SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

 Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolinni - SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 65.395/2024

DECRETO Nº 11.192 de 17 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 14.134,37** (quatorze mil cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA DE EDUC
18.100.12.361.42.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERC.-PJ R\$13.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO 13.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

30.700 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

30.700.26.782.82.2201-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE

EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$1.134,37 03.400.0000.0000 TRÂNSITO 1.134,37

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

18.200.12.361.43.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE

CONSUMO R\$13.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 13.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

30.700 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

30.700.26.782.82.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE

CONSUMO R\$1.134,37

03.400.0000.0000 TRÂNSITO 1.134.37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 17 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marianne da Costa Antunes-SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS

> – Eliane Doratiotto Endsfeldz – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

 Cauê Andreassi Nunes –
 SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolinni - SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 65.436/2024

DECRETO Nº 11.193 de 17 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.134,37 (quatorze mil cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA

SECRETARIA DE EDUC

18.100.12.361.42.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERC.-PJ R\$13.000,00

01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO 13.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

30.700 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

 $30.700.26.782.82.2201 \hbox{--} 3.3.90.92.00.00.00.00 \hbox{--} DESPESAS DE$

EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$1.134,37 03.400.0000.0000 TRÂNSITO 1.134,37

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

18.200.12.361.43.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE

CONSUMO R\$13.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 13.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

UKBANU

30.700 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

30.700.26.782.82.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE

CONSUMO R\$1.134,37

03.400.0000.0000 TRÂNSITO 1.134,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 17 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Marianne da Costa Antunes– SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

> – Eliane Doratiotto Endsfeldz – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

 Cauê Andreassi Nunes –
 SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolinni –
 SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Período de 06/12/2024 a 17/12/2024

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2024: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
3536040/2024	3536040/2024	Madero Industria e	13.783.221/0206-65	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
252-224/2224	0.50=001/0001	Comercio S/A		.== /==		
3607291/2024	3607291/2024	Rosa do Oriente Paes e	51.593.627/0001-34	4721-1/02	Padaria e confeitaria com	Alimentos
		Doces Ltda			predominância de revenda	
3547006/2024	3547006/2024	Nosso Pao Ltda	55.915.841/0001-10	4637-1/04	Comércio atacadista de pães,	Alimentos
					bolos, biscoitos e similares	
3583842/2024	3583842/2024	Lucas Piffer Bernardino	36.113.091/0001-19	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias	Alimentos
					em geral, com predominância de	
					produtos alimentícios –	
					minimercados, mercearias e	
					armazéns	
3603525/2024	3603525/2024	Ipe Cafe e Eventos Ltda	57.042.530/0001-10	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de	Alimentos
					sucos e similares	
3569093/2024	3569093/2024	Supermercado do	59.409.458/0001-41	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias	Alimentos
		Tanque Ltda			em geral, com predominância de	
					produtos alimentícios -	
					supermercados	
3576861/2024	3576861/2024	Ali Comida Arabe Ltda	50.166.058/0001-88	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3609842/2024	3609842/2024	Açai Delícia Atibaia Ltda	39.384.644/0001-66	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de	Alimentos
					sucos e similares	
3544281/2024	3544281/2024	Juliene Celestina Pereira	33.030.270/0001-02	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de	Alimentos
					sucos e similares	
3614454/2024	3614454/2024	Pousada da Fazenda Vale	04.337.843/0001-39	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e	Alimentos
, ,	, ,	Encantado Ltda			Hospedagem com Alimentação	
3600724/2024	3600724/2024	Tom Pães e Doces Ltda	96.209.564/0001-08	1091-1/02	Fabricação de produtos de	Alimentos
, .	, -		,	, .	padaria e confeitaria com	
					predominância de produção	
					própria	
3596946/2024	3596946/2024	Marco Aurelio Guelpa	56.987.521/0001-39	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de	Alimentos
,		Rossi			sucos e similares	
3589108/2024	3589108/2024	Faro Sao Tome Hotel	11.371.433/0003-31	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e	Alimentos
3363106/2024	3383108/2024	Ltda	11.371.433/0003-31	3310-8/01	Hospedagem com Alimentação	Allinentos
2520415/2024	3530415/2024	Papo Cheio Restaurante	56.198.330/0001-98	5620-1/04	Fornecimento de alimentos	Alimentos
3330413/2024	3330413/2024	e Hamburgueria Ltda	30.136.330/0001-36	3020-1/04	preparados preponderantemente	Allinentos
		e Hamburgueria Ltua			para consumo domiciliar	
2572070/2024	3572979/2024	Erika Café Confeitaria	56.658.952/0001-51	4721-1/02	Padaria e confeitaria com	Alimentos
3572979/2024	35/29/9/2024	Ltda	50.058.952/0001-51	4/21-1/02		Allmentos
25.607.42./202.4	25.607.42./202.4		24 260 657 (0004 20	5644.2/02	predominância de revenda	A1: .
3569743/2024	3569743/2024	Ana e Clarisse Ensino de	21.269.657/0001-29	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de	Alimentos
		Musica Ltda			sucos e similares	
3563086/2024	3563086/2024	Restaurante Donna	56.607.350/0001-75	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
		Francesinha Ltda				
3665403/2024	3665403/2024	Mabean Padaria e	38.443.704/0002-92	1091-1/02	Fabricação de produtos de	Alimentos
		Confeitaria Ltda			padaria e confeitaria com	
					predominância de produção	
					própria	
3623747/2024	3623747/2024	Comicofee Cafe e Cookie	49.860.676/0001-44	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de	Alimentos

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

		Ltda			sucos e similares	
3689744/2024	3689744/2024	Paulo Nunes de Melo	45.956.004/0001-86	5620-1/04	Fornecimento de alimentos	Alimentos
		Filho			preparados preponderantemente	
					para consumo domiciliar	
3683464/2024	3683464/2024	Toshi Sushi House Ltda	40.864.124/0001-30	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3676408/2024	3676408/2024	Haroldo de França	09.097.506/0001-35	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de	Alimentos
		Pereira Jogos Eletrônicos			sucos e similares	
3694918/2024	3694918/2024	Villa Stone Park Hotel	57.494.746/0001-16	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e	Alimentos
		Ltda			Hospedagem com Alimentação	
3676357/2024	3676357/2024	Gruta da Pamonha Ltda	50.172.543/0001-64	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de	Alimentos
					sucos e similares	
3689943/2024	369943/2024	Hortifruti Pedra Grande	14.310.327/0001-74	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias	Alimentos
		Ltda			em geral, com predominância de	
					produtos alimentícios –	
					minimercados, mercearias e	
					armazéns	
3633797/2024	3633797/2024	Gustavo Lhacer	57.156.334/0001-76	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias	Alimentos
					em geral, com predominância de	
					produtos alimentícios –	
					minimercados, mercearias e	
52422/2024	52422/2024	All CALLS	40 244 725 (0007 40	4000 6/07	armazéns	A1: .
52122/2024	52122/2024	Althaia S A Industria	48.344.725/0007-19	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos	Alimentos
2676510/2024	2676510/2024	Farmaceutica	22 (22 246/0001 01	4712 1/00	e complementos alimentares Comércio varejista de mercadorias	Alimonatas
3676510/2024	3676510/2024	Mercado Lalola Ltda	23.632.246/0001-81	4712-1/00	· '	Alimentos
					em geral, com predominância de produtos alimentícios –	
					minimercados, mercearias e	
					armazéns	
3679291/2024	3679291/2024	Restaurante Novo Sabor	09.238.612/0001-91	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
•	•	Atibaia Ltda	,	,		
3639912/2024	3639912/2024	Adeilde Ferreira	57.052.321/0001-57	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de	Alimentos
					sucos e similares	
3646743/2024	3646743/2024	Harada & Teixeira	45.560.088/0001-34	5620-1/04	Fornecimento de alimentos	Alimentos
		Comercio de Alimentos			preparados preponderantemente	
		Ltda			para consumo domiciliar	
3670126/2024	3670126/2024	Frango d Água	43.721.854/0001-70	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
		Restaurante Ltda				
3691680/2024	3691680/2024	Smashi Burguer do Brasil	57.353.644/0001-80	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
		Ltda				
3640098/2024	3640098/2024	Minuto do Açucar	47.810.096/0001-17	1091-1/02	Fabricação de produtos de	Alimentos
		Confeitaria Ltda			padaria e confeitaria com	
					predominância de produção	
2662465/2024	2662465/2024	Danie Bastania de	42.020.024/0004.22	FC44 2/02	própria	A I:
3662165/2024	3662165/2024	Bar e Restaurante do Cauco Ltda	43.029.834/0001-32	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3692788/2024	3692788/2024	Reinaldo Rodrigues	23.473.839/0001-42	1091-1/02	Fabricação de produtos de	Alimentos
3032788/2024	3092788/2024	Remaido Rodrigues	23.473.633/0001-42	1031-1/02	padaria e confeitaria com	Allillelitos
					predominância de produção	
					própria	
3634702/2024	3634702/2024	Bar e Restaurante	47.943.279/0001-00	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
		Ultramarino Ltda		3011 2,01		
809/2024	809/2024	Rodotransfer	39.766.794/0001-34	4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas –	Alimentos
,	-,	Transportes e Logistica		, , , , = ,	exceto produtos perigosos e	
		Ltda			mudanças, intermunicipal,	
	1	1	i l			

Atos da Vigilância Sanitária

3617594/2024	3617594/2024	JW Bebidas Ltda	03.377.031/0001-54	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de	Alimentos
					sucos e similares	
3670254/2024	3670254/2024	Ghamalu Comercio de Sorvetes Ltda	43.960.318/0001-27	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3658818/2024	3658818/2024	Festy Landy Festas e Guloseimas Ltda	17.419.520/0001-36	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3653844/2024	3653844/2024	ECR Atibaia Industria e Comercio de Sorvetes Ltda	39.267.101/0001-69	4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Alimentos
3625041/2024	3625041/2024	Virginia da Silva Molina	41.878.137/0001-20	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
3647410/2024	3647410/2024	MAS Utilidades Ltda	50.747.663/0001-42	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3677055/2024	3677055/2024	Marlene Maria Savoia Lopes	12.242.662/0001-57	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
3642411/2024	3642411/2024	Conveniência Palavra da Vida Ltda	57.203.539/0001-65	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
3647102/2024	3647102/2024	Churrascaria Pop Atibaia Ltda	24.454.543/0001-47	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3641359/2024	3641359/2024	LR Supermercados Tres Irmaos Ltda	42.461.097/0001-80	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
3630568/2024	3630568/2024	Cleber Augusto de Oliveira	23.453.676/0002-17	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
3641385/2024	3641385/2024	Espaço Talismã Eventos Ltda	43.647.356/0001-24	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
3588431/2024	3588431/2024	JVS Oticas Ltda	06.001.053/0002-94	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
29005/2019	44147/2024	Ribeiro Nascimento Serviços Médicos Ltda	06.112.895/0001-32	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
3546848/2024	3546848/2024	Associação Espírita Beneficiente e Educacional Casa do Caminho	86.790.268/0001-90	8730-1/01	Orfanatos	Medicina
3384/2019	47695/2024	Escareli Clínica e Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda	14.524.886/0001-87	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
41249/2020	42752/2024	Marcio Gustavo Lacerda Batista Ltda	19.404.088/0002-16	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
54463/2024	54463/2024	LSG Casa de repouso Ltda	52.740.486/0002-89	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
3691667/2024	3691667/2024	Mastomad Clinica Medica Ltda	42.607.269/0001-80	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina

Imprensa Offdal Electronica da Estanda de Atibata - 10E

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

18398/2015	49599/2024	Residencial Solar dos	22.176.153/0001-27	8711-5/02	Instituições de longa permanência	Medicina
2624/2007	25224/2024	Passaros Ltda	00 007 000 (0004 07	0620 5/04	para idosos	61 . 1 .
3621/2007	35221/2024	Sei Clínica Odontologica Ltda	08.837.398/0001-27	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
39045/2021	32930/2024	Oncoral Treinamento e	42.519.576/0001-00	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
33043/2021	32330/2024	Prestação de Serviços	42.515.570,0001 00	0030 3/04	Atividade odomologica	Odontologia
		Odontologicos Ltda				
3697/2008	55368/2024	Odontologia Estética Dr.	09.165.948/0001-71	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
,		Ricardo Oliveira Ltda				
3641469/2024	3641469/2024	RLR Clinica Odontologica	18.722.646/0001-48	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Odontologia
		Ltda				
57348/2023	50683/2024	Dra. Leticia de David Ltda	47.776.763/0001-92	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
10460/2024	10460/2024	Stephani Carvalho de	53.941.580/0001-88	9602-5/02	Atividades de estética e outros	Prestador de
		Almeida			serviços de cuidados com a beleza	Serviços
3683680/2024	3683680/2024	Sabrina Cristina Brigida	28.229.543/0001-02	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure	Prestador de
					e barbearia	Serviços
3636626/2024	3636626/2024	Paula Alves	14.419.406/0001-18	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure	Prestador de
					e barbearia	Serviços
3642837/2024	3642837/2024	Betel Odontologia S de	48.905.942/0001-45	9602-5/02	Atividades de estética e outros	Prestador de
		Estética Facial Corporal			serviços de cuidados com a beleza	Serviços
		Ltda				
3627429/2024	3627429/2024	Barbearia Mafia Dom	26.215.124/0001-88	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure	Prestador de
		Diego Ltda			e barbearia	Serviços
3637808/2024	3637808/2024	Seu REconectar Ltda	12.063.597/0001-00	9602-5/02	Atividades de estética e outros	Prestador de
					serviços de cuidados com a beleza	Serviços
3687216/2024	3687216/2024	Liliane Dersan Puga	24.449.398/0001-06	9602-5/02	Atividades de estética e outros	Prestador de
					serviços de cuidados com a beleza	Serviços
3687223/2024	3687223/2024	Ana Paula Palmezan	31.040.576/0001-06	9602-5/02	Atividades de estética e outros	Prestador de
		Lourenço Milinavicius			serviços de cuidados com a beleza	Serviços
3677099/2024	3677099/2024	Suzy dos Passos Lacerda	28.397.618/0001-56	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure	Prestador de
					e barbearia	Serviços
3634721/2024	3634721/2024	Maria Madalena Vieira	18.845.027/0001-40	9602-5/02	Atividades de estética e outros	Prestador de
		Primo			serviços de cuidados com a beleza	Serviços
26473/2024	26473/2024	Kobebeleza Ltda	48.767.452/0001-20	9602-5/02	Atividades de estética e outros	Prestador de
					serviços de cuidados com a beleza	Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
				Arts. 92, 93, 95, 110, 122	Prestação de
				incisos XIX da Lei	Serviço
				Est.10083/98 c/c Arts. 5°, 6°	
				e 8º da Lei Federal	
				13643/2018 c/c RC	
	D-24.207	Lucimara Sargiani Estética Avançada		752/2022 c/c Art. 3° Lei	
			Profissional graduado em	6360/76 c/c Resol. do	
			estética realizando aplicação de	Conselho Nacional de Saúde	
			toxina botulínica bio estimulador	287/98 c/c Port. CVS 1/2024	
			de colágeno e ácido hialuronico	c/c Nota técnica Anvisa	
F 5153/2024			injetaveis	02/2024	

Atos da Vigilância Sanitária

			Por não manter em condições		Alimentos
			adequadas de conservação o		7
			interior dos tanques de		
			armazenamento de água de		
			veículo de transporte de água		
			potável caminhão pipa de marca		
			1	Antique 50 a 60 de Decelueão	
		Towns Materials and Country 7	ford modelo Cargo 2628E de cor	Artigos 5º e 6º da Resolução SS 177/2021 c/c Inciso XI	
F 5154/2024	1511	Tanque Materiais para Construções	branca, ano 2008/2009 placas		
		Ltda	DVS7137 apresentando muita	do artigo 122 da Lei	
			ferrugem dificultando também a	Estadual 10.083/1998.	
			correta limpeza dos tanques		
			também foi verificado que as		
			tampas das aberturas superiores		
			não fechavam adequadamente,		
			devendo possuir fechamento		
			hermético.		
			Por descumprir atos emanados	Arts. 53, 92, 93, 95,110,122	Odontologia
	D-24.208	OAP Odontologia Atibaia Ltda	pela Vigilância Sanitária,	incisos XIX e XX c/c RDC	
F 5164/2024			transgredindo normas destinadas	15/2012 c/c RDC 63/11 c/c	
			à promoção, proteção e	RDC NR 32	
			recuperação da saúde.		
				Portaria CVS 5/13 Art.75c/c	Alimentos
				Lei Estadual 9491/1997	
F 5165/2024	1542	Agena Work Ltda		Art.6º Parágrafo 1º e Lei	
			Por manter em uso botijão de	Estadual 10083/1999	
			Gas dentro do estabelecimento	Art.122 Inc.XIX	
				Portaria CVS 5/13 Art.75c/c	Alimentos
				Lei Estadual 9491/1997	
F 5166/2024	1543	D Ley Padaria e Confeitaria Ltda		Art.6º Parágrafo 1º e Lei	
			Por manter para uso botijão de	Estadual 10083/1999	
			gas dentro do estabelecimento.	Art.122 Inc.XIX	
				Art.46 e Art.49 Inc.XII e	Ambiental
				XIV da lei complementar	
			Não adotar medidas necessárias	652/2012 c/c Art.110 da Lei	
F 5223/2024	D-24.209	Eva Aparecida Malaquias Poço	para a manutenção de sua	Estadual 10.083/1998,	
1 3223/2024	D-24.209	Eva Apareciua iviaiaquias i 0ç0	propriedade limpa e isenta de	ficando sujeito às	
			condições que propiciem a	penalidades previstas no	
			proliferação de animais	artigo 112 e seus incisos da	
			sinantrópicos.	Lei Estadual 10083/98.	

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 4221/2024	Jane Silva de Almeida & Cia Ltda	1465	AIPM	2378	Prestação de
					Serviço
F 4243/2024	Burgos Serviços Médicos Ltda	1184	AIPM	2330	Medicina
F 1782/2021	Marcio Aparecido Grecco ME	1203	AIPM	1003	Prestação de

Imprensa Offdal Elevônica da Estânda de Alibaia - 10E

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

					Serviço
F 271/2021	Marcio Ap. Grecco Eireli	1295	AIPM	0637	Prestação de Serviço
F 3904/2023	Ótica Showroom 360 Atibaia Ltda	1592	AIPM	1797	Medicina
F 3876/2024	Cemitério Novo Ltda	1597	AIPM	2327	Medicina
F 3789/2024	Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda	1590	AIPA	2376	Medicina
F 308/2024	Luciana Masone	1591	AIPA	1617	Odontologia
F 3081/2024	Imon Instituto Moratense de Nefrologia Ltda	1599	AIPA	1566	Medicina
F 3082/2024	Imon Instituto Moratense de Nefrologia Ltda	1598	AIPA	1564	Medicina
F 2517/2024	Rafaela Renata da Silva Oliveira	1600	AIPA	1921	Prestação de Serviço
F 2440/2021	Célia Tenório ME	0856	AIPA	0550	Medicina
F 4656/2024	Paty & Junior Estética e Fotodepilação Ltda	0857	AIPA	D-24.183	Prestação de Serviço
F 4290/2023	Ingrid Helena Lopes de Oliveira Ciancio	1595	AIPA	1819	Medicina
F 4620/2024	Infinity Estetica & Bem Estar Ltda	DI-24.116	AIPA	D-24.182	Odontologia
F 5031/2024	Expresso Flor de Minas Ltda	0860	AIPA	1699	Alimentos
F 4981/2024	Octacilio Abreu da Veiga Espolio	DI-24.117	AIPM	D-24.195	Ambiental
F 4946/2024	Domingos Sales - Espolio	DI-24.118	AIPM	D-24.193	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

N° de NRM REF ao AIPM		Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
0556 0718		Casa de Reabilitação Reviver Ltda	F 3246/2024	Medicina
0554 1817		Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz	F 2070/2023	Medicina
DN-24.065	DI-24.098	Waldemar Gattermate	F 909/2024	Ambiental

5) RECURSOS ANALISADOS

	Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Α	mbiental	P 57745/2024	Ary Candido da Silva	57745/2024	Deferido

6)SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Medicina	57914/2024	RGF Care Ltda	57914/2024	Indeferido
Prestação de Serviço	50968/2024	Luana Almeida Gonçalves	50968/2024	Indeferido
Prestação de Serviço	38384/2021	Clinica La Essence Estética Avançada Ltda	34563/2024	Deferido

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

Prestação de Serviço	40778/2024	Infinity Estética & Bem Estar Ltda 40778/2024		Indeferido
Prestação de Serviço	55311/2023	Infinity Estética & Bem Estar Ltda	55311/2023	Indeferido
Medicina	47703/2024	Instituição Educacional Atibaiense Ltda	47703/2024	Indeferido
Medicina	-	Laboratórios Doctor Mogi Guaçu Ltda	24100/2024	Indeferido
Farmácia	35283/2018	Drogaria Ferreira Nogueira Ltda	57329/2024	Deferido
Farmácia	5804/2023	Fernanda Ozelia da Silva	51582/2024	Deferido
Medicina	27102/2024	Ùnica Clínica de Especialidades Médicas	27102/2024	Indeferido
Farmácia	38789/2014	Drogaria Sao Paulo S/A	53457/2024	Deferido
Farmácia	5074/2017	Althaia S A Industria Farmaceutica	52116/2024	Deferido
Farmácia	29032/2019	Althaia S A Industria Farmaceutica	nia S A Industria Farmaceutica 52119/2024	
Farmácia	4937/2019	Drogaria GNR Ltda 53329/2024		Deferido
Medicina	52885/2023	Clínica Lege Atibaia Ltda	59042/2024	Deferido
Farmácia	armácia 54610/2024 Drogaria Espin Ltda -ME		58744/2024	Deferido
Farmácia	32979/2019	LGR de Oliveira Comercio de Produtos Farmaceutico	54594/2024	Deferido
Odontologia	51469/2024	Vidal Clínica Odontológica Ltda	51469/2024	Indeferido
Farmácia	48754/2024	Drogaria São Paulo S.A	55857/2024	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
O 10905/2024	Rua Desembargador Felipe	Caetetuba	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
	Publiesi 122				
O 12995/2024	Rua Domingos Rossi 150	Tanque	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo
					fiscalização
O 6130/2024	Rua Monteiro Lobato 294	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
M 49571/2024	Rua Antonio Bonini 01 Sala 01	Vila Santista	Ambiental	Terreno abandonado	Solucionado
M 16026/2024	Rua Abolição 470 Casa 01	Jardim Imperial	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
P 44275/2024	Mercado Ximenes Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de atividades
F 4290/2023	Ingrid Helena Lopes de Oliveira	Medicina	AIF 1819	Advertido
F 3789/2024	Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda	Medicina	AIF 2376	Advertido
F 4656/2024	Paty e Junior Estética e Fotodepilação Ltda	Prestação de Serviço	AIF D-24.183	Advertido
F 2440/2021	Celia Tenorio ME	Medicina	AIF 0550	Advertido
F 2517/2024	Rafaela Renata da Silva Oliveira	Prestação de Serviço	AIF 1921	Advertido
F 3082/2024	Instituto Atibaiense de Nefrologia	Medicina	AIF 1564	Advertido
F 3081/2024	Instituto Atibaiense de Nefrologia	Medicina	AIF 1566	Advertido
F 308/2024	Luciana Masone Barreto	Odontologia	AIF 1617	Advertido

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

Carlos Garcia Louzada Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Albertina Miele Pires, nº 145 - Centro - Atibaia - SP

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 - n.º 2745 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: Proc Adm n º 50/2024; Pregão Eletrônico nº 001/2024; Contrato nº:013/2024; Objeto: Contrato para fornecimento de bens de informática 05 (cinco) notebooks; Valor: R\$ 31.585,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); Prazo de vigência contratual: 12 de dezembro 2024 à 12 de junho 2025; Dotação: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura do contrato: 12 de dezembro 2024

Valéria Silveira Cardoso Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

> FERNANDO SOARES DE SOUZA - Presidente -

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: LSA SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA: Proc Adm n º 50/2024; Pregão Eletrônico nº 001/2024; Contrato nº:014/2024; Objeto: Contrato para fornecimento de bens de informática 06 (seis) impressoras multifuncionais; Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); Prazo de vigência contratual: 12 de dezembro 2024 à 12 de junho 2025; Dotação: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura do contrato: 12 de dezembro 2024

Valéria Silveira Cardoso Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

> FERNANDO SOARES DE SOUZA - Presidente -

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA: Proc Adm n ° 50/2024; Pregão Eletrônico nº 001/2024; Contrato nº:015/2024; Objeto: Contrato para fornecimento de bens de informática 10 (dez) computadores desktop tipo all-inone (ampla participação) e 03 (três) computadores desktop tipo all-in-one (cota reservada); Valor: R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais); Prazo de vigência contratual: 12 de dezembro 2024 à 12 de junho 2025; Dotação: 4.4.90.52 Equipamentos e **Material Permanente**

Data da Assinatura do contrato: 12 de dezembro 2024

Valéria Silveira Cardoso Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

> FERNANDO SOARES DE SOUZA - Presidente -

> > PORTARIA Nº 055/2024 De 16 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Fernando Soares de Souza, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" da Resolução nº 02/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Exonera, a partir de 17 de dezembro de 2024, o Sr. Joel Avelino da Silva do cargo efetivo de Agente Patrimonial, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia por motivo de aposentadoria, revoga-se a Portaria n°013/1995.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 16 dia do mês de dezembro de 2024.

Publique-se Arquive-se

> Fernando Soares de Souza Presidente

Ciente e de acordo: Joel Avelino da Silva

> **PORTARIA Nº 056/2024** De 16 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Fernando Soares de Souza, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" da Resolução nº 02/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Exonera, a partir de 16 de dezembro de 2024, o Sr. Fabio Barbosa de Moura Junior do cargo efetivo de Motorista, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia por motivo de aposentadoria, revoga-se a Portaria nº136/05.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 16 dia do mês de dezembro de 2024.

Publique-se Arquive-se

> Fernando Soares de Souza Presidente

Ciente e de acordo:

Fabio Barbosa de Moura Junior



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADCC-778A-F470-4600

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 17/12/2024 18:48:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ADCC-778A-F470-4600